TRIBUNA DO INTERIOR

TERÇA-FEIRA,
10 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.573

Classificados

Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142, L=Campo Mourao, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.10 10:05:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 047.105.679-05, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de produção de carvão vegetal a partir de madeira de eucalipto proveniente de florestas plantadas, com implantação inicial de 02 (dois) fornos de carbonização, a ser desenvolvida no Lote 58 do Projeto de Assentamento Marajó (PA Marajó), Zona Rural do Município de Peabiru, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 089/2026. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Testes Rápidos (COVID19 e INFLUENZA A/B).** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 10/11/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 09:00:00 do dia 19/11/2026 e início da disputa 09:00:00 do dia 19/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 09 de novembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 090/2026. Objeto: **Contratação de Apresentação Artística (Chegada do Papai Noel).** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 10/11/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:30:00 do dia 24/11/2026 e início da disputa 08:30:00 do dia 24/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 09 de novembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	155/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PREGÃO	66/2026
OBJETO	Prestação de serviço de transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos orgânicos/domiciliares (não recicláveis) em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, com disponibilização de caçambas.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 145.350,00
FONTE DE RECURSO	Recursos livres
CARACTERISTICA	Contrato
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por item
INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado

DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Até às 08h55m do dia 27/11/2026**
ABERTURA	**às 09h00m do dia 27/11/2026**
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101

ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://www.farol.pr.gov.br
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME	https://bnccompras.com/

Farol,09 de novembro de 2026

DAVID MAIESKI
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO REQUERENTE

Município de Farol

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Farol, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	154/2026
MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
Nº DISPENSA POR LIMITE (ART. 75, II)	59/2026
OBJETO	Fornecimento de cestas natalinas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 51.619,00
FONTE DE RECURSO	Recursos próprios livres, Recursos próprios vinculados
CARACTERISTICA	Contrato
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por grupo
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via plataforma)

DATAS E LOCAIS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO

INGRESSO NA DISPENSA	**Até às 08h55m do dia 16/11/2026**
RECEBIMENTO DE LANCES	**Das 09h00m às 15h00m do dia 16/11/2026**
LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	https://bnccompras.com/

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Participação aberta a todos os interessados, assegurado o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006).

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101

ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://www.farol.pr.gov.br
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO	https://bnccompras.com/

Farol,09 de novembro de 2026

DOUGLAS JOSE LAQUIAS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO REQUERENT

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2026-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL MÓVEL E CABINE DE DUCHA MÓVEL, AMBAS TIPO PREMIUM PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SEADM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Registro de Preços. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 01 de dezembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 01 de dezembro de 2026. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 347.708,63. Rodrigo dos Santos Ferreira Pregoeiro

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2026.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTES DE GERAÇÃO COMPARTILHADA, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - SCEE – SEADM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por lote.
TIPO DE CONTRATO: Normal. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 01 de dezembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 01 de dezembro de 2026. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000.000,00. Luis Fernando Buosi Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 0138/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ME**, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios. Parte 03**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir de **10.11.2026** até às **08h59min** do dia **27.11.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **27.11.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .

Nova Esperança, 06 de novembro de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 0139/2026-PMNE, do tipo menor preço por lote/grupo, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS LOCAL**, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de chaveiro em geral, com fornecimento de cópia ou confecção de chaves simples e de automóveis e prestação de serviços de abertura e conserto de fechaduras, cadeados, armários, gavetas e gaveteiros, inclusive de fechaduras de portas de veículos, incluindo mão de obra e todo o material necessário, para atendimento das Secretarias e repartições públicas do Município de Nova Esperança/PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir de **10.11.2026** até às **08h59min** do dia **30.11.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **30.11.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .

Nova Esperança, 09 de novembro de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADM.: Nº 96/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS E ELÉTRICOS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU - PR, COMPREENDENDO MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, FIXAÇÃO, CONEXÃO, ORGANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIOS À COMPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS.

Empresa vencedora: OLIVEIRA E ZAMBON LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.896.794/0001-19, vencedora dos lotes 01 a 13, pelo valor total de R$ 42.260,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais).

O prefeito do MUNICIPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) lei 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), segunda-feira, 09 de novembro de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU – PR.

CONTRATADAS:

- AUTO PEÇAS PEABIRU LTDA – CNPJ nº 76.083.807/0001-05.
- RIO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ nº 41.863.497/0001-59.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes diversos, graxas, aditivos, ARLA 32 e fluidos de freio, destinados à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Peabiru – PR.

VALOR REGISTRADO:

- AUTO PEÇAS PEABIRU LTDA: R$ 322.987,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais).
- RIO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA: R$ 291.452,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VALOR TOTAL: R$ 614.439,00 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

Peabiru - PR, 09 de novembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Fone (44) 3531 – 8100 - CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO CONTRATO 078/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: LETYCIA KAMILLA VICENTE MONTEIRO FERREIRA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS/JOVENS/ADULTOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.649,60 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) MENSAIS OU 160 HORAS/MÊS À RAZÃO DE R$ 10,31 (DEZ REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) CADA UMA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 09/11/2026.

DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, mediante seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a RETOMADA da licitação acima mencionada. O Aviso de suspensão de Licitação do Pregão Eletrônico nº 72/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 29/10/2026, para retomada do processo licitatório para o dia 23/11/2026, sendo até as 08h00min (oito horas) o fim do recebimento de propostas, e 09h01min (nove horas e um minuto) início da disputa.
##DAT 09/11/2026
##ASS Celso Jaremczuk Júnior
##CAR Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 088/2026. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de ração para peixes.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 10/11/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:30:00 do dia 19/11/2026 e início da disputa 08:30:00 do dia 19/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 06 de novembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 071/2026

Processo Administrativo nº 289/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL MANOTAÇO, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

Empresa: FG ASSESSORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA.

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Mamborê-PR, 09 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 249/2026

Concede *licença a servidor, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Tatiane Cristina Gomes – Matricula nº 53711	28/11/2011 A 2016	09/11/2026 A 08/12/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 06 de outubro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2026

O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de novembro do ano de 2026, na plataforma https://bnccompras.com/Home/Login, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, com OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA RITA, NO PERÍMETRO URBANO DE BARBOSA FERRAZ/PR, COM CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MONUMENTO COM ESCULTURA SANTA RITA DE CÁSSIA COM 12 (DOZE) METROS DE ALTURA, EM PRFV, ESCADAS EM CONCRETO ARMADO, BALAÚSTRES, PEDESTAIS, CALÇAMENTO EM PAVER, PINTURA, IÇAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, VINCULADOS AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-076711/2025.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 425.175,10 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos).
RETIRADA DO EDITAL: portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.
BARBOSA FERRAZ –PR, 09 de novembro de 2026.
CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

WWW.FAVARETOLEILOES.COM.BR
GRANDE LEILÃO
somente online
AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS



DIA 11/11
NESTA QUARTA-FEIRA
às 10H00
FAVARETO
VISITAÇÃO/VISTORIA PRESENCIAL:
Terça-Feira das 09:00 às 17H00

GARAGEM VIRTUAL

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

garagem_virtual.cm

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**233/2026**
Data da assinatura do Contrato	03 de Novembro de 2.026.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	DUDA BERTELI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Domicílio	Rua Euclides da Cunha n.º 443, Jardim Sangri-lá, na cidade de Londrina/PR
CNPJ	57.933.676/0001-55
Objeto	Contratação de empresa para realização de show com duração mínima de 1h30m, da atração artística "Duda Berteli" no dia 27/11/2026 na festa em comemoração ao Aniversário do Município. (Inexigibilidade de Licitação 33/2026).
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência	03/11/2026 a 31/12/2026
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 03 de Novembro de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO

Termo n.º	002/2026
Concedente	Município de Engenheiro Beltrão
Convenente	MFP GERON LTDA
Objeto	Concessão de incentivo por parte da Municipalidade, através de subsídio de aluguel para a Empresa MFP Geron LTDA – CNPJ 24.218.579/0001-21, pelo prazo de 24 meses, conforme parecer do CMDEEB.
Vigência	24 meses (até 30/09/2028).
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação n.º 32/2026

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO

Termo n.º	001/2026
Concedente	Município de Engenheiro Beltrão
Convenente	DESIGN INDUSTRIA DE PISCINAS LTDA
Objeto	Concessão de incentivo por parte da Municipalidade, através de subsídio de aluguel para a Empresa Design Industria de Piscinas – CNPJ 48.223.991/0001-06, pelo prazo de 24 meses, conforme parecer do CMDEEB.
Vigência	24 meses (até 31/08/2028).
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2026

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2026
(Processo Licitatório n.º 127/2026)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico n.º 56/2026 em favor da(s) empresa(s):

- Item 1: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.334.148/0001-72, pelo valor total de R$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrado(a) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 05 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo prazode 12 meses, para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4.
VIGÊNCIA: 12 meses (até 05/11/2027)
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2.026.

Ata de Registro de Preços 235/2026

Detentora: [illegible] LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº [illegible], com sede à Avenida [illegible]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL SULFITE A 4 - COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2 - 20LB, LINHA CUTE SIZE, COR: BRANCO	CHAMEX	UN	300	R$ 213,20	R$ 63.960,00

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2026
(Processo Licitatório n.º 128/2026)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico n.º 57/2026 em favor da(s) empresa(s):

- Item 2: DANILO PEREIRA MARTINS, inscrita no CNPJ sob n.º 69.558.845/0001-01, pelo valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais);
- Itens 1 e 3: RAIMUNDO VIERA DOS SANTOS RLHO, inscrita no CNPJ sob n.º 33.269.743/0001-10, pelo valor total de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrado(a) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 30 de Outubro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de intercap e solupan.
VIGÊNCIA: 12 meses (até 30/10/2027)
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2.026.

Ata de Registro de Preços 231/2026

Detentora: [illegible] LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº [illegible], com sede à Avenida [illegible]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	SOLOPAN CONCENTRADO COMPOSICAO: AGUA, CORANTE, ACIDO SULFONICO, HIDROXIDO DE SODIO, METASSILICATO DE SODIO, TRIPOLIFOSDATO DE SODIO E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL GALAO COM 50 LITROS	Noval Solupan	UN	80	R$ 260,00	R$ 20.800,00

Ata de Registro de Preços 232/2026

Detentora: [illegible] LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº [illegible], com sede à Avenida [illegible]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERCAP CONCENTRADO 1:40 LITROS COMPOSICAO: AGUA, CORANTE, ACIDO CLORIDRICO, ACIDO FLUORIDRICO, ACIDO SULFONICO, BIODEGRADAVEL, GALAO COM 50 LITROS	JHOLIMP	UN	80	R$ 160,00	R$ 12.800,00
3	LIMPA BAU AUTOMOTIVO / ACIDO DESINCRUSTANTE - GALAO 50 LITROS	JHOLIMP	UN	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2026
(Processo Licitatório n.º 134/2026)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico n.º 59/2026 em favor da(s) empresa(s):

- Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12: PIRAPÔ TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.655.605/0001-83, pelo valor total de R$ 1.430.260,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil trezentos e sessenta reais).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em analise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas asscondições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrado(a) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 05 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de pedrisco, pedra brita, pó de pedra e rachão para uso das Secretarias Municipais.
VIGÊNCIA: 12 meses (até 05/11/2027)
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2.026.

Ata de Registro de Preços 234/2026

Detentora: PIRAPÔ TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.655.605/0001-83, com sede à Avenida Dr. Antonio Moraes de Barros

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TON	5000	R$ 89,90	R$ 449.500,00
2	PEDRA PEDRISCÃO	TON	800	R$ 99,90	R$ 79.920,00
3	PEDRA PEDRISCÃO 3/8 AO FUNDO	TON	1000	R$ 88,90	R$ 88.900,00
4	PÓ DE PEDRA	TON	750	R$ 86,60	R$ 66.450,00
5	PEDRA BRITA 1/2	TON	800	R$ 95,80	R$ 76.640,00
6	PEDRA BRITA 1	TON	700	R$ 92,20	R$ 64.540,00
7	PÓ DE PEDRISCÃO	TON	700	R$ 85,90	R$ 60.130,00
8	PEDRA RACHÃO	TON	1000	R$ 91,90	R$ 91.900,00
9	PEDRISCO 3/8 AO FUNDO.	TON	700	R$ 99,90	R$ 69.930,00
10	PEDRISCO	TON	3000	R$ 94,80	R$ 284.400,00
11	PEDRA BRITA 2	TON	500	R$ 99,80	R$ 49.900,00
12	PEDRA BRITA 3	TON	500	R$ 96,30	R$ 48.150,00

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação n.º 32/2026 em favor da empresa ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.452.336/0001-46, pelo valor de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, consatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 03 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021) .

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de mascotes de pelúcia que serão utilizados na premiação dos formandos do PROERD.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.452.336/0001-46, pelo valor de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais) nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, por Dispensa de Licitação.

Engenheiro Beltrão/PR, 03 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 065/2026
2. Fundamento: Art. 125 da Lei 14.133/2021.
3. Interessados: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Jandaia Gerenciamento de Eventos LTDA.
4.Objeto: Aditivo de 25% a quantidade dos itens 01, 05, 06, 08 e 10 do Pregão Eletrônico 017/2026.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico n.º 017/2026.

Engenheiro Beltrão, 04 de Novembro de 2.026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 64/2026
SÚMULA: RESCINDE UNILATERAMENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando, as disposições da Lei 14.133/2021:

Considerando, o não cumprimento das disposições contratuais pela empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA na Ata de Registro de Preços n.º 103/2026,

Considerando, os expedientes do Departamento de Compras anexados ao Processo Licitatório n.º 044/2026, Pregão Eletrônico n.º 021/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente a Ata de Registro de Preços 103/2026 com a Empresa CMH Central de Medicamentos Hospitalares LTDA, no Pregão Eletrônico 021/2026.

Art. 2º. Em razão da rescisão veiculada acima e da violação ao Inciso I do Artigo 155 da Lei 14133/2021, determina-se observado o contraditório e a ampla defesa, a aplicação cumulativa das seguintes penalidades à empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES:

I. Multa de 15% prevista no item 12.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico 021/2026.

II. Pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme disposto no item 12.7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 021/2026.

Art. 3º. Notifique-se à contratada, por meio de Carta com Aviso de Recebimento-AR, para querendo, apresentar defesa quanto a aplicação da penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 4º. Não havendo apresentação de defesa, promova-se o lançamento das informações sobre as penas aplicadas no cadastro de licitantes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 29 de Outubro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 67/2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2022, 2023, 2024 E 2025, PAGOS E/OU TRANSFORMADOS EM PRECATÓRIOS.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que alguns credores ajuizaram ações judiciais de cobrança e muitos já foram pagos via RPV e outros enviados para precatórios, o que contabiliza como precatório, evitando dupla despesas do município;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam canceladas as despesas empenhadas processadas e não processadas e inscritas em restos a pagar no exercício financeiro de 2022, 2023, 2024 e 2025, da Pefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão e seus fundos municipais vinculados, dos CREDORES abaixo nominados/qualificados, em face dos mesmos terem sido pagos de forma judicial via RPV, com sentença judicial transitada em julgado e/ou já cobrados por precatórios, conforme segue:

NÚMERO DO EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR PROCESSADO EM REAIS	VALOR NÃO PROCESSADO EM REAIS
8624/2022	MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA - ME	R$ 6.000,00	R$ 0,00
9454/2022	MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA - ME	R$ 6.000,00	R$ 0,00
163/2023	MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA - ME	R$ 6.000,00	R$ 0,00
753/2023	MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA - ME	R$ 0,00	R$ 6.000,00
1523/2023	MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA - ME	R$ 0,00	R$ 6.000,00
1569/2023	MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA - ME	R$ 0,00	R$ 6.000,00
7291/2024	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 0,00	R$ 1.450,00
7296/2024	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 0,00	R$ 1.450,00

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

7321/2024	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 0,00	R$ 2.000,00
2712/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 11.740,01	R$ 0,00
2713/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 1.562,16	R$ 0,00
2714/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 1.378,38	R$ 0,00
2715/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 21.828,24	R$ 0,00
2716/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 177,02	R$ 0,00
2717/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 60,51	R$ 0,00
2718/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 1.734,45	R$ 0,00
2719/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 190,83	R$ 0,00
2720/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 316,70	R$ 0,00
2721/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 506,39	R$ 0,00
2722/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 1.291,90	R$ 0,00
2723/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 848,55	R$ 0,00
2724/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 233,61	R$ 0,00
4463/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 1.875,70	R$ 0,00
4472/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 6.946,38	R$ 0,00
4473/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 1.444,05	R$ 0,00
4474/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 8.941,90	R$ 0,00
4475/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 716,37	R$ 0,00
4476/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 615,47	R$ 0,00
4477/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 1.955,41	R$ 0,00
4484/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 989,66	R$ 0,00
4493/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 2.119,93	R$ 0,00
4494/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 11.759,70	R$ 0,00
4509/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 4.287,91	R$ 0,00
4510/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 1.252,01	R$ 0,00
4511/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 1.403,27	R$ 0,00
4512/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 375,66	R$ 0,00
4557/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 255,97	R$ 0,00
4558/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 8.009,36	R$ 0,00
5035/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 938,55	R$ 0,00
5040/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 1.198,15	R$ 0,00
5043/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 2.087,93	R$ 0,00
5805/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 24,17	R$ 0,00
5836/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 126,31	R$ 0,00
5837/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 196,60	R$ 0,00
5838/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 898,99	R$ 0,00
5839/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 999,16	R$ 0,00
5840/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 4.196,27	R$ 0,00
5841/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 463,42	R$ 0,00

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

5842/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 687,87	R$ 0,00
5843/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 651,77	R$ 0,00
5844/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 841,16	R$ 0,00
5845/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 1.342,54	R$ 0,00
5846/2025	REDE ALVORADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 2.144,96	R$ 0,00
TOTAL		R$ 129.815,35	R$ 22.900,00
TOTAL PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS 2022,2023, 2024 E 2025			**R$ 152.715,35**

Art. 2º. O valor total das despesas empenhadas processadas e não processadas e inscritas em restos a pagar nos exercícios financeiros de 2022, 2023, 2024 e 2025, citados no artigo anterior, totalizam a quantia de R$ 152.715,35 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão dos empenhos relacionados nos artigos anteriores do passivo financeiro do Município, caso ainda não tenham sido cancelados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de novembro de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 161/2026

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de cargos constante do caput do Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 004, de 15 de abril de 2011, na linha correspondente ao cargo de provimento efetivo de Treinador Desportivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento Base Inicial	Requisitos de Provimento
Treinador Desportivo	2 (duas)	20 horas semanais	R$ 2.600,00	Diploma de Conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Educação Física, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC), e Registro Profissional Ativo e Regular no Conselho Regional de Educação Física competente.

Art. 2º. O Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 004, de 15 de abril de 2011, que trata das atribuições e do perfil do cargo público de provimento efetivo de Treinador Desportivo, passa a vigorar acrescido do tópico de Requistos de Escolaridade e Habilitação Profissional para Posse e Exercício, na forma do Anexo Único deta Lei Complementar.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo único. Fica assegurada a permanência e a situação funcional dos servidores regularmente investidos no cargo de Treinador Desportivo em data anterior à vigência desta Lei Complementar, com observância dos direitos adquiridos, da irredutibilidade de vencimentos e dos atos jurídicos perfeitos celebrados sob a égide da legislação pretérita.

Art. 3º. O vencimento base inicial do cargo de Treinador Desportivo fica fixado em R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das revisões gerais anuais, reposições inflacionárias e progressões funcionais asseguradas pela legislação municipal incidente e pelo plano de cargos da municipalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Engenheiro Beltrão, suplementadas se necessário, observados os limites e exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se expressamente as previsões da Lei Complementar nº 004, de 15 de abril de 2011, que colidirem com o presente texto legal.

Paço Municipal Sidnei Polato, 5 de novembro de 2026.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2026

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Treinador Desportivo.
NATUREZA DO VÍNCULO: Cargo público de provimento efetivo, submetido ao regime estatutário do Município de Engenheiro Beltrão.
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público de provas e títulos.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO E POSSE:
a) Grau de Escolaridade: Curso de graduação de nível superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena), reconhecido pelo Ministério da Educação;
b) Habilitação Profissional: Registro profissional definitivo, ativo e em situação regular perante o Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região (CREF9/PR);

ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS DO CARGO:
a) Planejar, elaborar, coordenar, executar e avaliar programas, planos e projetos desportivos, de recreação e de condicionamento físico sistemático promovidos pelo Município;
b) Desenvolver sessões de treinamento técnico, tático e físico em modalidades desportivas individuais e coletivas, respeitando o desenvolvimento motor, a faixa etária e a aptidão física de cada participante;
c) Realizar avaliações físicas e funcionais periódicas dos praticantes, monitorando a evolução do desempenho esportivo e adotando práticas voltadas à prevenção de lesões;
d) Selecionar, preparar e orientar tecnicamente atletas e equipes representativas do Município em competições escolares, comunitárias, intermunicipais, regionais e estaduais;
e) Fomentar a prática do esporte educacional, de participação e de rendimento, priorizando a integração social, a formação cidadã, o espírito esportivo e as atividades no contraturno escolar;
f) Estimular e orientar a prática de atividades físicas adaptadas e do paradesporto, assegurando a inclusão de pessoas com deficiência nos projetos esportivos municipais;
g) Acompanhar delegações e atletas municipais em viagens oficiais, torneios, certames e jogos integrantes do calendário esportivo oficial do Estado do Paraná;
h) Prestar atendimento básico e aplicar procedimentos de primeiros socorros em eventuais intercorrências durante as atividades esportivas, encaminhando os casos necessários aos serviços de saúde;
i) Supervisionar e orientar o uso seguro, a conservação, a manutenção e o inventário dos materiais, equipamentos e instalações dos centros e praças esportivas públicas municipais;
j) Elaborar relatórios periódicos de atividades, fichas cadastrais de atletas e planos pedagógicos de treinamento para acompanhamento da Secretaria Municipal competente;
k) Articular projetos e ações esportivas integradas com a rede municipal de ensino e os setores de assistência social e saúde preventiva;
l) Desempenhar outras tarefas e atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata, estritamente compatíveis com as prerrogativas de sua habilitação profissional.

Paço Municipal Sidnei Polato, 5 de novembro de 2026.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.352/2026

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sandono a seguinte Lei, de autoria do **Vereador Josué Grecco**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Engenheiro Beltrão, o "Dia Municipal do Evangélico", a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei passará a integrar oficialmente o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. Esta Lei ertra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 4 de novembro de 2026.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

N O T I F I C A Ç Ã O

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: RAONI MAICO RUCHITINICA

ENDEREÇO:RUA NOSSA SENHORA DE LURDES, Nº235 - CONJUNTO ANGELO GHELLERE FILHO

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176/2026

EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA/VACÂNCIA DE CARGO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que o comando constitucional inserto no artigo 40, §1º, II, combinado com a Lei Complementar n. 152/2015 e Lei Municipal nº 1.654/2010, impõe à Administração Pública o dever de extinguir o vínculo com seus servidores públicos, sejam estatutários, sejam celetistas, estáveis ou não, ao completarem 75 (setenta e cinco) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a partir de 31 de Dezembro de 2026, do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, a servidora ANA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 519850102, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação trabalhista do servidor titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas ao (a) servidor (a), na forma da lei, para efetivação do presente ato.

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de Novembro de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estabelece normas para a realização de matrículas das crianças/estudantes para o ano letivo de 2027, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Engenheiro Beltrão.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206, 208 e 227 da Constituição Federal de 1988, que asseguram o direito à educação e estabelecem o dever do Estado, da família e da sociedade na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à obrigatoriedade da Educação Básica, à organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e ao dever do Poder Público de assegurar o acesso à educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os dispositivos que asseguram o direito à educação, ao acesso e à permanência na escola;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018, que estabelece diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, observados os critérios de idade e a data de corte etário nela estabelecidos;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/PR nº 06/2025, que estabelece normas complementares para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, observada sua pertinência à organização da oferta municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto ao tratamento e à proteção dos dados pessoais das crianças, dos estudantes e de seus responsáveis legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que assegura o direito à educação em igualdade de condições e veda práticas discriminatórias no acesso e na permanência escolar;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.534, de 4 de junho de 2018, que dispõe sobre a apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula ou rematrícula nos estabelecimentos de ensino do Estado do Paraná, observados os procedimentos legalmente aplicáveis;

CONSIDERANDO, o Plano de Ampliação de Oferta de Vagas em Creches no Município de Engenheiro Beltrão – PR, de 2025.

CONSIDERANDO, o Decreto N° 26/2026, que Regulamenta o uso, tratamento e divulgação de imagens de crianças e adolescentes nas instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Beltrão, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa n.º 01/2021 – DGDE/DPGE/SEED, que instrui os procedimentos necessários à Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para uso e acesso ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos transparentes, uniformes e acessíveis para a realização das matrículas e rematrículas, a distribuição de vagas, a organização dos registros escolares e a garantia de acesso e continuidade dos estudos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a ausência de documento não essencial, a vulnerabilidade social, a deficiência ou outras condições pessoais da criança ou do estudante não constituam impedimento indevido ao acesso à educação, sem prejuízo da regularização documental e dos encaminhamentos legalmente cabíveis;

CONSIDERANDO, Deliberação CEE/PR nº 06/2025, Normas Complementares para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO, Deliberação CEE/PR nº 07/2025, que trata das normas que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO , A Resolução n.º 777/13 – GS/SEED, com as orientações do transporte escolar para a Rede Estadual de Ensino; bem como a necessidade de estabelecer normas para a realização de rematrículas, matrículas e transferências para o ano letivo de 2027 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Engenheiro Beltrão.

CONSIDERANDO , A Instrução Normativa DGDE/DPGE/SEED n.º 01, de 26 de fevereiro de 2021, que instrui os procedimentos necessários à LGPD para uso e acesso ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;

CONSIDERANDO , A Deliberação CEE/PR n.º 06/2025, de 05 de setembro de 2025 - que estabelece as Normas Complementares para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO, Instrução Normativa nº 04/2026 – DPGE/DPR/SEED, Atualiza as Diretrizes Curriculares Complementares e o Referencial Curricular do Paraná para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

RESOLVE:

ESTABELECER os procedimentos para a realização das matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2027 nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Engenheiro Beltrão – Paraná, conforme as disposições desta Instrução Normativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A presente Instrução Normativa apresenta a organização e os procedimentos para a efetivação das rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2027 nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, e foi organizada por meio de itens comuns, conforme segue:

2. DA CHAMADA ESCOLAR

2.1. O dever do Município enquanto Poder Público é o de garantir a oferta e o acesso a todos a uma vaga escolar de Educação Infantil (Infantil IV e Infantil V) e/ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em uma Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e às Instituições de Ensino Municipal serão responsáveis pela divulgação das datas e procedimentos necessários para o processo de matrícula, bem como da obrigatoriedade da Educação Infantil (Infantil IV e Infantil V) às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, nascidas até **31/03/2023 e 31/03/2022**, que estão fora da escola.

2.3. O Poder Público não se obriga a garantir vaga escolar em Instituições de Ensino e turnos de preferência do pai/mãe ou responsável legal.

3. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR TURNO

3.1 A Distribuição ocorrerá preferencialmente por georreferencimento;

3.2 Quando a instituição de ensino ofertar os mesmo anos/séries, em mais de um turno, e a procura de matrículas por um desses turnos for superior ao número de vagas disponíveis, a direção escolar deverá:

1º) Divulgar aos pais/responsáveis o número de vagas no ano/série para o ano letivo de 2027;

2º) Quando a quantidade de estudantes for superior à de vagas disponíveis em determinado turno, a distribuição considerará como prioridade, quando devidamente comprovadas e quando houver previsão legal ou orientação da mantenedora, as situações que demandem organização específica de turno, tais como:

I – estudantes que dependam de Transporte Escolar Rural para acesso e permanência na instituição;

II – outras situações relacionada a matrícula escolar, será resolvida com a direção escolar da Instituição de Ensino.

4. DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

4.1. As Instituições de Ensino devem cumprir rigorosamente o **Cronograma de matrícula e rematrícula**.

4.2. As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, em conjunto com a Documentação Escolar da SEMEC organizarão as turmas e turnos, visando atender o maior número possível de crianças/estudantes conforme proximidade da localização da residência, ou seja, aplicando o georreferenciamento.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA NOVA OU INICIAL:

5.1 DOCUMENTOS

A) Certidão de Nascimento;
B) Comprovante de vacinação, para menores de 18 anos, emtido pela unidade ou posto de saúde;
C) Cartão SUS;
D) Fatura recente emitida pela COPEL, com prazo inferior aos últimos 2 meses, além de comprovante de endereço adicional ao responsável legal, quando a fatura nao estiver em seu nome;
E) Número de telefone para contato, preferencialmente, de um telefone celular ativo;
F) E-mail ativo de um responsável legal;
G) CPF do responsável legal;
H) Documento com identificação oficial com foto do responsável legal;
I) Histórico escolar para alunos oriundos de outra rede escolar e/ou outro estado ou país;
J) Quando beneficiário, apresentar cópia do Cartão do Bolsa Família.
K) Termo de Autorização de Uso de Imagem, extraída do SERE e a da Secretaria de Educação;

5.2 Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pela criança/estudante, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela).

5.3 Para a realização da matrícula é necessário que o responsável da criança/estudante compareça à Instituição de Ensino nos prazos estipulados, caso não seja possível o responsável poderá solicitar que uma pessoa possa estar levando a documentação e realizando a matrícula, que ficará em aberto até que o responsável legal possa assinar. Quando o responsável não comparecer para assinar a matrícula, solicita-se ao Conselho Tutelar que assinem ou que entrem em contato com pais/responsáveis pela matrícula em aberto.

Obs.: Os pais/responsáveis devem trazer as xerox dos documentos acima citados para facilitar/agilizar a matrícula.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REMATRÍCULA:

6.1 DOCUMENTOS

A) Fatura recente emitida pela COPEL, com prazo máximo inferior aos últimos dois meses, além de comprovante de endereço adicional do responsável legal, quando a fatura não estiver em seu nome;
B) Comprovante de vacinação (caso a declaração da pasta do aluno esteja vencida), emitido pela unidade ou posto de saúde.

7. DA REMATRÍCULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

7.1 A rematrícula destina-se aos estudantes matriculados em 2026, na Educação Infantil, Ensino Fundamental séries iniciais, que prosseguirão seus estudos no ano letivo de 2027, nas mesmas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

7.2 O período de rematrícula nos **Centros Municipais de Educação Infantil** e **Escola Municipais** será nos **dias 9 à 13 de Novembro de 2026**, os responsáveis das crianças/estudantes deverão comparecer na Instituição de Ensino para assinar e efetivar a matrícula para o ano letivo de 2027.

7.3 O estudante não aprovado no ano letivo de 2026 manterá sua matrícula na Instituição de Ensino de origem.

7.4 A renovação da matrícula garantirá a vaga na Instituição de Ensino.

7.5 Documentação obrigatória para a rematrícula deverá ser arquivada na pasta individual da criança/estudante, devendo se atentar quando o responsável pela criança/estudante for pessoa que não conste na certidão de nascimento do mesmo, deve solicitar ou constar na pasta um documento que comprove juridicamente o poder desse responsável. (documento de adoção, guarda, procuração ou declaração);

7.6 Na pasta do aluno deverá constar o requerimento de renovação de matrícula emitida pelo SERE WEB.

7.7 No ato da rematrícula, caso o responsável não esteja com todos os documentos solicitados, o secretário deverá realizar a rematrícula e solicitar a apresentação dos mesmos no prazo máximo de 30 dias.

7.8 Para a realização da rematrícula é necessário que o responsável da criança/estudante compareça à Instituição de Ensino nos prazos estipulados, caso não seja possível o responsável poderá solicitar que uma pessoa possa estar levando a documentação e realizando a matrícula, que ficará em aberto até que o responsável legal possa assinar. Quando o responsável não comparecer para assinar a matrícula, solicita-se ao Conselho Tutelar que assinem ou que entrem em contato com pais/responsáveis pela matrícula em aberto.

7.9 No ato da rematrícula caso o responsável legal tenha ficado insatisfeito com o turno proposto, deverá solicitar ao secretário a inserção do nome da criança/estudante na lista de espera de remanejamento durante o ano letivo.

8. DA MATRÍCULA – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS

8.1 Nos dias **16 à 19 de novembro de 2026** os responsáveis pelas crianças a serem matriculadas nos CMEIs e Escola Municipais poderão efetuar suas matrículas novas, seguindo os horários estabelecidos pelos unidadades escolares, portando os documentos originais e xerox, conforme previsto no item 5.1.

8.2 Os pais ou responsáveis deverão matricular as crianças considerando o Georreferenciamento, ou seja, na escola ou CMEI mais próximo de onde residem e necessitando de transporte escoiar, deveram comunicar no ato da matrícula.

8.3 Os pais que solicitarem o transporte escolar deverão comprovar a necessidade por meio da conta de luz – comprovando assim o seu endereço residencial ou por meio de declaração médica que comprove a dificuldade de locomoção.

8.4 Os pais e/ou responsáveis que não cumprir as datas estipuladas, ficará sujeito à perda da matrícula na Instituição indicada pelo georreferenciamento, sendo a vaga remanejada conforme disponibilidade.

8.5 Os pais ou responsáveis não podem exigir das unidades escolares o turno para que sua criança estude, para isso devem ser divulgadas as vagas existentes em cada turma e em cada turno.

8.6 As unidades escolares deverão respeitar o limite de vagas por turma e turno não podendo exceder visando e atender às preferências dos pais e/ou responsáveis.

9. DA MATRÍCULA - EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL IV E V) NA ESCOLA MUNICIPAL ELMIRA RODRIGUES – TEMPO INTEGRAL

9.1 Nos dias **16 à 19 de novembro de 2026** os responsáveis pelas crianças matriculadas nas turmas de Maternal III do CMEI Pequeno Príncipe e aqueles que não possuem matrículas no ano letivo de 2026 e que residem no Bairros Jardim Castelo Branco, Conjunto Paraíso das Rosas, Conjunto Andorinhas, Conjunto Paulo Grande e demais bairros, sítios e chácaras no entorno da Escola Professora Elmira Rodrigues deverão procurar a Escola Professora Elmira Rodrigues para realizar matrículas para o ano Letivo de 2027.

9.2 Os responsáveis pelos alunos que cursaram o Nível III no CMEI Pingo de Gente, CMEI Aparecida Brunetta, CMEI Ana Zenir e CMEI Menino Jesus e dos alunos que não possuem matrículas no ano de 2026, mas que residem no centro de Engenheiro Beltrão, em bairros localizados em torno do centro e nos distritos de Figueira do Oeste, Ivailândia e Sertãozinho que desejarem matricular seus filhos na Escola Professora Elmira Rodrigues poderão efetuar matrículas nas vagas que forem declaradas pela instituição de ensino, caso não haja vaga, poderão deixar o nome da criança na fila de espera, e deverão matricular-se onde estudaram em 2026.

10. DA MATRÍCULA - 1º ANOS – ESCOLA MARIA APARECIDA MEDEIROS

10.1 As crianças matriculadas no CMEI PINGO DE GENTE, serão encaminhadas à Escola Maria Aparecida Medeiros, para o Ano Letivo de 2027, seguindo o georreferenciamento com base no endereço da unidade consumidora (energia) vinculada ao estudante no Sistema SERE.

10.2 Os responsáveis que desejarem a troca de turno, deverão colocar o nome da criança na fila de espera e aguardar o chamamento da Escola Maria Medeiros que seguirá os seguintes critérios para troca de turno (cuando houver vaga):

- Necessidade de ser atendido pelo transporte escolar, adequando-se às rotas ofertadas;
- Declaração de trabalho e da assistência social que comprove a necessidade da mudança de turno de modo que algum familiar ou responsável possa cuidar do aluno no turno que se pleiteia cursar em 2027;
- Caso os itens anteriores nao forem comprovados, segue-se a ordem da fila de espera.

11. REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

11.1 As crianças ou estudantes da Educação Especial, que necessitarem receber Atendimento Educacional Especializado - AEE, poderão ser rematriculados em Salas de Classe Especial na Escola Maria Aparecida Medeiros, mesmo que estas não pertençam ao Georreferenciamento dessa escola, se estas possuirem matrículas nessa modalidade de ensino no ano de 2026. **As rematrículas acontecerão em Classe Especial de 09/11/2026 a 12/11/2026.**

11.2 As matrículas novas nas turmas de Classe Especial podem acontecer depois do início do ano letivo, para os alunos devidamente avaliados; nas Salas de Recursos Multifuncionais – SRM as matrículas acontecerão no início do ano ou durante o ano letivo na própria escola de matrícula ou em outra escola da Rede Municipal de Ensino.

11.3 Terão direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) os estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), bem como outros estudantes que, mediante avaliação pedagógica, por meio do Estudo de Caso, apresentem necessidade de atendimento, observadas a legislação vigente, as normativas aplicáveis e as opções de matrícula disponíveis no SERE.

11.4 A matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE) não estará condicionada exclusivamente à apresentação de laudo médico, diagnóstico clínico ou qualquer outro documento emitido por profissional da saúde. A identificação das necessidades educacionais específicas do estudante e a organização dos recursos, serviços e estratégias de acessibilidade deverão fundamentar-se em procedimentos pedagógicos, especialmente no Estudo de Caso, realizado pela equipe escolar, com vistas à identificação das necessidades de aprendizagem, das potencialidades do estudante e dos apoios necessários ao seu pleno desenvolvimento educacional.

11.5 Os registros e documentos pedagógicos referentes à identificação das necessidades educacionais, ao planejamento e ao acompanhamento do atendimento deverão ser devidamente elaborados, organizados e inseridos no SERE, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente.

12. FILA DE ESPERA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.1 Os pais ou responsáveis que não conseguirem vaga ao procurar um CMEI, deverão colocar o nome da criança na fila de espera que deve ser divulgada edital no CMEI, devendo o chamamento acontecer de modo transparente e legítimo.

12.2 Os CMEIs em hipótese alguma poderão descumprir a sequência de chamamento da fila de espera.

12.3 Havendo desistência de vaga da criança já inserida no CMEI, a Direção deverá, imediatamente, chamar a próxima criança da fila de espera, quando o pai desiste da vaga, o mesmo poderá pleitear nova vaga ocupando o último lugar da fila de espera.

12.4 O registro das matrículas pelas Instituições de Ensino, no Sistema Escola Web, ocorrerá somente a partir da abertura do período letivo de 2027.

13. TRANSFERÊNCIA

13.1 Compreende-se por transferência escolar a movimentação de criança/estudante, realizada a pedido do responsável legal ou do estudante maior de 18 (dezoito) anos durante o ano/período letivo, entre instituições de ensino, segundo o que está previsto na Instrução Normativa N.° 1/2024 - DGDE/DPGE/SEED.

13.2 Transferências Impressas (outros estados, países ou Escola que não utilizam o Sistema Sere Web).

13.3 A criança/estudante oriundo por Transferência de Matrícula de Instituição de Ensino de outros Estados, Municípios ou da rede privada de ensino, serão direcionados para a escola mais próxima com vaga disponível.

13.4 Caso o responsável legal não conseguir vaga na Instituição de Ensino pretendida, caberá ao Diretor e Secretário Escolar, verificar a existência de vaga nas escolas de sua área de abrangência para atendimento à criança/estudante e avisar ao mesmo.

13.5 Não havendo vaga nas escolas de sua abrangência, o Diretor ou Secretário devem informar à Divisão de Documentação Escolar para que esta tome as devidas providências.

13.6 Transferência On-line (entre as Escolas Municipais de Engenheiro Beltrão ou de outros municípios do Paraná que utilizam o Sistema Sere Web:

13.7 O processo on-line de transferência escolar foi aderido pela rede municipal de ensino por meio da rede estadual que já a utiliza. Transferência On-line é uma tramitação realizada diretamente no SERE a partir da solicitação do responsável legal ou do estudante maior de 18 (dezoito) anos, da instituição de ensino de DESTINO (onde a criança/estudante pretende estudar) para a instituição de ensino de ORIGEM (onde a criança/estudante está matriculado).

13.8 Na Transferência On-line o responsável legal busca a Escola DESTINO que deseja transferir a criança/estudante solicitando disponibilidade de vaga, caso a mesma tenha vaga disponível, enviará o pedido de transferência via Sere Web para Escola ORIGEM (escola onde a criança/estudante está matriculado).

13.9 Após iniciar o processo de transferência on-line, a Escola ORIGEM deverá enviar as faltas e notas do LRCOM para o Sere Web, carregando essas informações na Guia de Transferência. Antes de finalizar a transferência deverá ser anexado a **PIVE (Pasta Individual Virtual do Estudante)** da criança/estudante a Guia de Transferência, Ficha Individual e o Histórico Escolar (nas etapas de ensino que posseum este documento). A Escola **DESTINO** poderá efetivar a matrícula após a liberação da transferência.

13.10 O processo de transferência on-line deve ser concluído no prazo máximo de 3 dias.

13.11 Além dos documentos obrigatórios para realização da matrícula, para a Transferência deverá também ser apresentado o Histórico Escolar (nas etapas de ensino que emitem esse documento), a Ficha Individual e a Guia de transferência.

13.12 Os critérios para as distribuições de vagas serão:

- Georreferenciamento/estudante que possui irmão matriculado na instituição para o Ano Letivo de 2027;
- Estudante usuário de Transporte Escolar Público, caso a instituição seja atendida pela respectiva rota;
- Estudante que se encontra em situação de vulnerabilidade social, conforme análise da Equipe Multiprofissional;
- Demais estudantes conforme vagas e interesse dos pais e/ou responsáveis.

13.13 Após a análise, para os estudantes que forem contemplados com a vaga de transferência, a instituição deverá entrar em contato com os responsáveis para realizar a matrícula.

13.14 A instituição deverá entrar em contato com os responsáveis que não conseguiram vaga de transferência, avisando-os que não houve vaga disponível para transferência.

13.15 Para os estudantes que conseguirem a vaga para transferência, o responsável deverá seguir os procedimentos abaixo:

- A instituição de destino desejada deve entregar o documento de Declaração de Existência de Vaga (dentro do Município);
- Após posse da declaração da vaga procurar a instituição de origem e apresentá-la, solicitando a transferência, a Instituição deve entregar a Ficha Individual do Aluno para o responsável e este deverá assinar a Declaração de Desistência da Vaga naquela Instituição para 2027, e assinar também a declaração de desistência do transporte escolar, caso faça uso;
- A permanência do estudante deverá ser até o último dia de aula de 2026, sendo a transferência válida para o ano letivo de 2027;

OBS: Para as turmas de Infantil 4 até o 2º ano, o Parecer Descritivo Final deve ser encaminhado para a Instituição de Ensino de destino no início do Ano Letivo de 2027. Para transferências no decorrer do Ano Letivo, a Instituição deve enviar o Parecer Descritivo Parcial para a Instituição de Destino no prazo de 3 dias úteis.

13.16 Quando houver solicitação de transferência de estudante para outros Municípios, no período de Outubro a Dezembro de 2026, orientar o responsável que está retirando a transferência, a matricular o estudante imediatamente no Município de destino, tendo em vista que o estudante não concluiu o Ano Letivo de 2026. Na declaração de desistência de vaga, incluir o seguinte parágrafo: **Obs: o responsável foi informado de que o estudante deve ser matriculado imediatamente no Município de destino, uma vez que o Ano Letivo de 2026 não foi encerrado. Assim, o estudante deverá concluir a seriação no Município de destino.**

13.17 A Escola **ORIGEM** deve observar se o responsável legal é o mesmo que consta no cadastro da criança/estudante, caso não seja, ela poderá indeferir a solicitação, justificando o motivo a Escola **DESTINO**.

14 TRANSPORTE ESCOLAR

14.1 No ato das novas matrículas ou rematrículas, deverá ser verificada a necessidade de utilização do transporte escolar. Havendo essa necessidade, o responsável deverá informar o endereço residencial para identificação do ponto de embarque mais próximo.

14.2 Os casos omissos ou excepcionais referentes ao transporte escolar, serão analisados individualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação dos respectivos laudos comprobatórios, que deverão ser entregues na SEMEC, no Departamento de Transporte Escolar.

14.3 O município não se obriga a garantir a vaga escolar em estabelecimento ou turnos de preferência do estudante e de sua família, quando esse ocorrer a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo Transporte Escolar.

14.4 O transporte escolar, deve ser informado no Sistema Sere, imediatamente após a inclusão da matrícula do estudante no referido sistema.

14.5 Os alunos que completarem 4 anos de idade, passam a ter direito ao transporte escolar, antes dessa idade somente com documentação comprobatória da necessidade – seja por ordem judicial para alunos em vulnerabilidade social ou para alunos com problemas de saúde ou incapacidade de locomoção.

15 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE CONSTAM NO SERE

15.1 Segue abaixo os documentos que devem conter na pasta do estudante:

Para Renovação de Matrícula:

- Requerimento de Renovação de Matrícula 2027 (consta para download no Sere);
- Ficha de Saúde (consta para download no Sere), deve ser renovada anualmente;
- Termo de Cessão de Uso de Imagem (consta para download no Sere) deve ser renovado anualmente.

Para Matrícula Inicial

- Requerimento de Matrícula 2027 (consta para download no Sere);
- Ficha de Saúde (consta para download no Sere);
- Termo de Cessão de Uso de Imagem (consta para download no Sere).

16. ORDEM DE ORGANIZAÇÃO DA PASTA INDIVIDUAL DO ESTUDANTE

16.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Requerimento de Matrícula
2. Renovação de Matrícula (se houver)
3. Certidão de Nascimento
4. Comprovante de endereço (fatura da Copel)
5. Ficha de Saúde
6. Transferências
7. Parecer Descritivo
8. Atestado Vacinal
9. Termo de Cessão de Uso de Imagem (SERE e Município)
10. Autorização de saída
11.
12. Demais documentos (ex: cópia do RG e CPF dos responsáveis, cópia do Cartão SUS, Termo de Responsabilidade da Instituição, etc).

16.2 ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO):

1. Requerimento de Matrícula
2. Renovação de Matrícula (se houver)
3. Certidão de Nascimento
4. Comprovante de endereço (fatura da Copel)
5. Ficha de Saúde
6. Transferências (Histórico Escolar)
7. Parecer Descritivo dos anos iniciais (se houver)
8. Ata ou Ato de Regularização (se houver)
9. Ata de Classificação (se houver)
10. Cópia dos Processos de Regularização de Vida Escolar (se houver)
11. Avaliações do Processos Realizados (se houver)
12. Atestado Vacinal
13. Termo de Cessão de Uso de Imagem (SERE e Município)
14. Autorização de saída
15. Laudos (se houver)
16. Demais documentos (ex: cópia do RG e CPF dos responsáveis, cópia do Cartão SUS, Termo de Responsabilidade da Instituição, etc).

16.3 EDUCAÇÃO ESPECIAL:

1. Requerimento de Matrícula
2. Renovação de Matrícula (se houver)
3. Certidão de Nascimento
4. Comprovante de endereço (fatura da Copel)
5. Ficha de Saúde
6. Transferências (Histórico Escolar)
7. Parecer Descritivo dos anos iniciais (se houver)
8. Ata ou Ato de Regularização (se houver)
9. Ata de Classificação (se houver)
10. Cópia dos Processos de Regularização de Vida Escolar (se houver)
11. Avaliações do Processos Realizados (se houver)
12. Atestado Vacinal
13. Termo de Cessão de Uso de Imagem (SERE e Município)
14. Autorização de saída
15. Laudos
16. Demais documentos (ex: cópia do RG e CPF dos responsáveis, cópia do Cartão SUS, Termo de Responsabilidade da Instituição, etc).

17 QUANTIDADE DE ESTUDANTES POR SERIAÇÃO

17.1 No âmbito da Educação Infantil, as normas estabelecidas pelo Estado do Paraná, são a Deliberação Nº 06/2025 e a Resolução SESA Nº 0162/05.

17.2 A organização das turmas da Educação Infantil, tendo como parâmetro a relação professor/criança, são definidas com a seguinte nomenclatura:

- Berçário I – 04 meses a 01 ano de idade: 6 crianças por profissional;
- Berçário II – 01 ano a 02 anos de idade : 8 crianças por profissional;
- Creche Nível II – de 02 anos a 03 anos de idade: 12 crianças por profissional;
- Creche Nivel III – de 03 anos a 04 anos de idade: 18 crianças por profissional;
- Educação Infantil 4 e 5: 20 crianças por profissional.
- 1º Ano: 22 alunos;
- 2º Ano: 25 alunos
- 3º ano – 25 alunos;
- 4º e 5º ano – 27 alunos.
- Sala de Recursos Multifuncionais - número máximo: 20 estudantes.
- Classe Especial - número máximo: 10 estudantes

18. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

18.1 O procedimento de conferência e validação dos dados cadastrais existentes no Sistema Sere é uma ação obrigatória, a ser realizada pela instituição de ensino, portanto, a atualização de endereço e telefone dos alunos deve ser efetuada a qualquer momento do Ano Letivo.

18.2 Todos os procedimentos realizados por usuários, no Sistema Sere, são passíveis de rastreamento e o uso indevido dessa funcionalidade poderá acarretar sanções ao usuário e/ou à instituição de ensino.

18.3 As instituições de ensino que dispõem do Sistema SERE, deverão efetivar as matrículas no Sistema até o início do ano letivo.

18.4 É obrigatória a assinatura do pai/mãe ou responsável legal, bem como o deferimento pelo(a) Diretor(a) da Instituição de Ensino e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar, em todos os Requerimentos de Matrícula e na Renovação de Matrícula, como deverão obrigatoriamente, anexar os referidos documentos na pasta individual da criança/estudante, observando se o mesmo está devidamente datado e assinado.

18.5 Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação fará ajustes no planejamento de turmas, de acordo com a previsão e posteriormente de acordo com Plataforma de Turmas com as matrículas já efetuadas no SERE.

18.6 As Instituições de Ensino deverão encaminhar ao Conselho Tutelar, no e-mail: conselhotutelar@engenheirobeltrao.pr.gov.br, um Ofício com a relação nominal das crianças/estudantes que os responsáveis não compareceram para realizar a rematrícula até a primeira semana após o início das aulas.

18.7 Nos casos de infrequência escolar a Equipe Diretiva deverá preencher o SERP (Sistema Estadual de Rede de Proteção).

18.8 Em hipótese alguma a criança/estudante poderá ficar sem a matrícula ou rematrícula por falta de algum documento, bem como não será admitida a omissão de vagas, salas de aula e/ou recusa de matrícula, sendo que a prática desta conduta poderá resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais previstas em lei àquele que der causa.

18.9 No caso da criança/estudante matriculado sem a documentação necessária, será concedido o prazo de trinta (30) dias para que os pais e/ou responsável legal possam regularizá-la, após o prazo o Secretário Escolar encaminhará um ofício ao Conselho Tutelar com o nome, endereço e telefone da criança/estudante e do responsável legal.

18.10 Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

18.11 O cumprimento desta Instrução Normativa é de total responsabilidade da Equipe Diretiva da Instituição de Ensino, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

18.12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Engenheiro Beltrão, 05 de Novembro de 2026.

RITA DE CÁSSIA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Rita de Cássia Pereira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Port. 096/26 de 26/05/26

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA E MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2027

PERÍODO	ASSUNTO
09 à 12/11/2026	Acontecerão as rematrículas nas Escola Municipais e CMEIs, onde os responsáveis deverão comparecer para assinar e efetivar a rematrícula para o ano letivo de 2027.
16 à 19/11/2026	Acontecerão as matrículas nos CMEIs e Escolas Municipais onde os responsáveis deverão comparecer para assrinar e efetivar as matrículas para o ano letivo de 2027.

ANEXO II

(Timbre da Escola)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DE ALUNO(A)

(em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, Lei nº 8.069/1990 – ECA e Lei Federal Nº 15.211/2025)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) aluno(a) _____ regularmente matriculado(a) na _____ (nome da instituição de ensino), AUTORIZO, de forma livre, informada e inequívoca o uso da imagem e/ou voz do(a) referido(a) aluno(a), exclusivamente para fins institucionais e pedagógicos.

A presente autorização tem como finalidade específica a divulgação de atividades pedagógicas, projetos escolares, ações institucionais, produção de conteúdos educativos, registros institucionais e memória escolar, bem como apresentações institucionais da escola ou da rede de ensino, sendo expressamente vedado o uso para fins comerciais, publicitários ou quaisquer outros que não estejam diretamente vinculados às atividades educacionais.

A imagem e/ou voz do(a) aluno(a) poderão ser utilizadas nos seguintes meios: site oficial da instituição, redes sociais institucionais (tais como Instagram, Facebook e YouTube), materiais impressos institucionais, relatórios, apresentações institucionais e ambientes virtuais de aprendizagem, sempre em conformidade com os princípios da finalidade, adequação e necessidade previstos na legislação de proteção de dados pessoais.

Declara, ainda, estar ciente de que o CMEI/Escola Municipal _____ dispõe de sistema de câmeras de monitoramento interno e externo, utilizado exclusivamente para fins de segurança e preservação da integridade física dos alunos, colaboradores e do patrimônio escolar, respeitando-se os limites legais estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de dados (Lei nº 13.709/2018). As imagens captadas por esse sistema não serão utilizadas para fins publicitários, sendo armazenadas de forma segura e utilizadas apenas quando estritamente necessário. Esta cessão afasta o CEDENTE e seus herdeiros de receberem qualquer espécie de indenização ou compensação em virtude do uso e administração do material, inclusive requerer o contido no art. 247 da Lei nº 8.069 de

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

(Cabeçalho da Instituiçã o)

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA

Sr.(a)._____

(Nome da mãe/pai/responsável legal do estudante).

Declaramos para os devidos fins, que há disponibilidade de vaga para o(a) estudante_____,

CGM nº._____no(a) _____(ano), na Escola Municipal_____.

Informamos que a vaga estará disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, período no qual o pretendente à matrícula ou seu responsável legal deverá confirmá-la, apresentando todos os documentos necessários. Após esse prazo,não mais haverá garantia de vaga.

Engenheiro Beltrão ___ de_____de 20__.

(assinatura e carimbo da Direção da Instituição)

Obs.: Cabe lembrar que o responsável legal que optar por Escola longe de seu endereço, e neste caso necessite de transporte, ficará responsável pela sua locomoção, abdicando do uso do Transporte Escolar Público.

Documentos necessários para matrícula (original e cópia):

1 Certidão de Nascimento ou RG;

2 Fatura da concessionária de energia atualizada (máximo de 02 meses) original e cópia. Caso o comprovante de residência entregue na Instituição de Ensino não esteja no nome do responsável pelo estudante ou não seja possível apresentar o documento emitido pela Copel ou Sanepar, deverá ser entregue um comprovante complementar em nome do responsável, como correspondências institucionais de bancos, empresas telefônicas, lojas, entre outros

3 Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da escola de origem ou Declaração de Escolaridade emitida pelo SERE. 4. Declaração de Vacina.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V

(Timbre da Escola)

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____,

declaro

que a criança_____, com matrícula assegurada na turma _____e período _____,

do CMEI_____,

abdico da mesma, por motivo(s) do cancelamento:

Estou ciente de que a vaga será repassada a outra criança, caso necessite da vaga novamente, deverei preencher o cadastro na fila de espera na unidade de ensino.

Engenheiro Beltrão, _____de _____de 20___

Assinatura do Responsável RG:

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI

(Timbre da Escola)

DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Eu, _____ responsável pelo (a) aluno (a) _____, com matrícula (vaga), assegurada na _____ série, Turno _____, da Escola Municipal _____, declaro que abdico do direito ao transporte escolar, em função da escolha de matrícula na_____estabelecimento este diferente daquele destinado pelo Sistema Municipal de Ensino.

Engenheiro Beltrão, _____ de _____ de 202____.

Nome do (a) responsável: _____

CPF_____

Assinatura do (a) responsável

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VII

(Timbre da Escola)

COMUNICAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR

Assunto: Comunicação de situação de estudante em idade de escolarização obrigatória sem confirmação de matrícula escolar.

Ao Conselho Tutelar de(a) _____(nome do município ou regional).

A Direção da Escola_____, pertencente à rede pública municipal de ensino de Engenheiro Beltrao, no exercício de suas atribuições e visando à proteção do direito à educação, comunica ao Conselho Tutelar a situação dos estudantes a seguir relacionados, em idade de escolarização obrigatória, para os quais, após as providências administrativas e tentativas de contato realizadas pela instituição de ensino, **não foi possível confirmar a efetivação da matrícula nesta ou em outra instituição de ensino**.

A presente comunicação é realizada após verificação das informações disponíveis nos sistemas oficiais acessíveis à instituição de ensino e das informações obtidas mediante contato com o responsavel legal, nos termos dos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa n.º 05/2026– SEMEC

I.Estudantes que frequentaram esta instituição de ensino no ano letivo de 2026 e para os quais, após as tentativas de contato com o responsável legal e as verificações possíveis nos sistemas e informações oficiais disponíveis, não foi possível confirmar a continuidade da escolarização no ano letivo de 2027 em outra instituição de ensino:

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Estudante	CGM	DN	Ano/Série em2026	Responsável Legal	Providências da instituição de ensino
		__/___/20			
		__/___/20			
		__/___/20			
		__/___/20			

Solicita-se, quando possível, que eventual informação acerca da regularização da situação escolar dos estudantes relacionados seja comunicada a esta instituição de ensino para atualização dos registros e encerramento do acompanhamento administrativo correspondente.

Os dados pessoais constantes neste expediente são compartilhados exclusivamente para o exercício das atribuições legais dos órgãos envolvidos e para a proteção do direito à educação das crianças e adolescentes relacionados, devendo seu tratamento limitarse às informações necessárias à finalidade específica deste encaminhamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

(Local e data)_____, __ de _____de 202___.

Assinatura Diretor n.º ATO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de produtos de limpeza hospitalar, produtos de lavanderia hospitalar, utensílios e acessórios para limpeza em geral, com disponibilização de sistema dosador em regime de comodato (para o Lote 01/itens correlatos), destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná - PR.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a DISPENSA ELETRÔNICA 35/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 29.755.673/0001-33.**

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a DISPENSA ELETRÔNICA 35/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32.**

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a DISPENSA ELETRÔNICA 35/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA 51.740.794/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de novembro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 — Autoridade Homologadora gov.br Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Data: 2026.11.09 13:55:55 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de produtos de limpeza hospitalar, produtos de lavanderia hospitalar, utensílios e acessórios para limpeza em geral, com disponibilização de sistema dosador em regime de comodato (para o Lote 01/itens correlatos), destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná - PR.

ADJUDICADO – 09/11/2026

LOTE 01

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNMED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM
232373	**Detergente líquido** especialmente formulado para a lavagem de roupas e tecidos da rouparia hospitalar, para ser utilizado nas etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem de fibras têxteis em geral, com propriedades adequadas para a remoção eficaz de sujidades e compatibilidade com os processos de higienização hospitalar. Componentes: Tensoativos aniônicos, acidificante, branqueador óteo, conservante, sequestrante, estabilizante, tensoativo não iônico, corante e veículo. Dosagem recomendada: de 2 a 8 ml/kg de roupa seca, de acordo com o grau e tipo de sujidade. Indicações de uso: indicado para a remoção de fezes, urina, vômitos, sangue, proteínas, medicamentosa, gorduras de origem animal, vegetal e mineral etc. Apresentar comprovante de registro ou notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. O Fornecedor deverá, em regime de comodato, instalar dosador de produtos com responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, realizando visitas mensais para a manutenção preventiva e atendendo a chamados para manutenção corretiva em até 72 horas. Embalagem contendo 50 litros.	BOMBONA 50L	03	R$1.811,40	R$5.434,20
418823	**Neutralizador líquido** especialmente desenvolvido para a limpeza e neutralização de resíduos em roupas e tecidos da rouparia hospitalar, garantindo eficiência no processo de higienização e preservação das fibras. Componentes: Metabissulfito de sódio, sequestrante e veículo. Dosagem recomendada: de 0,2 a 4,0 ml/kg de roupa seca, dependendo da aplicação e o grau de sujidade. Deve atuar na remoção dos resíduos de alcalinidade e de cloro das fibras têxteis, ajudando a minimizar o encurtamento e/ou amarelamento dos tecidos. Apresentar comprovante de registro ou notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. O Fornecedor deverá, em regime de comodato, instalar dosador de produtos com responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, realizando visitas mensais para a manutenção preventiva e atendendo a chamados para manutenção corretiva em até 72 horas. Embalagem contendo 50 litros.	BOMBONA 50L	03	R$ 923,83	R$2.777,49

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

480592	**Alvejante líquido** especialmente formulado para a limpeza e desinfecção de roupas e tecidos da rouparia hospitalar, com eficácia comprovada na remoção de manchas, agentes patogênicos e preservação da integridade dos materiais. Componentes: Ácido acético, peróxido de hidrogênio, estabilizador e sequestrante. Dosagem recomendada: de 2 a 15 ml/kg de roupa seca, dependendo da aplicação e grau de sujidade. Indicações de uso: desinfecção e alvejamento de roupas brancas e coloridas. Apresentar comprovante de registro ou notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. O fornecedor deverá, em regime de comodato, instalar dosador de produtos com responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, realizando visitas mensais para a manutenção preventiva e atendendo a chamados para manutenção corretiva em até 72 horas. Embalagem contendo 50 litros.	BOMBONA 50L	03	R$952,51	R$2.857,53
389497	**Desincrustante alcalino líquido** especialmente desenvolvido para a remoção eficaz de incrustações e resíduos em roupas e tecidos da rouparia hospitalar. Utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pré-lavagem e lavagem de fibras têxteis. Componentes: Alcalinizante, antiredepositante, dispersante, sequestrante e veículo. Dosagem recomendada: de 2,0 a 8,0 ml/kg de roupa seca, dependendo da etapa de operação de lavagem e sujidade da roupa. Indicado para lavanderias hospitalares. Apresentar comprovante de registro ou notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. O Fornecedor deverá, em regime de comodato, instalar dosador de produtos com responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, realizando visitas mensais para a manutenção preventiva e atendendo a chamados para manutenção corretiva em até 72 horas. Embalagem contendo 50 litros.	BOMBONA 50L	03	R$746,85	R$2.240,55
343524	**Amaciante de roupas líquido** especialmente formulado para uso em lavanderia hospitalar, indicado para aplicação no último ciclo de enxágue. Promove suavização de fibras têxteis, facilidade de passagem e acabamento macio dos tecidos, além de agregar fragrância agradável e prolongada. Componentes: Quaternário de amônio, conservante, essência, corante e veículo. Dosagem recomendada: de 5,0 a 18,0 ml/kg de roupa seca. Apresentar comprovante de registro ou notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. O fornecedor deverá, em regime de comodato, instalar dosador de produtos com responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, realizando visitas mensais para a manutenção preventiva e atendendo a chamados para manutenção corretiva em até 72 horas. Embalagem contendo 50 litros.	BOMBONA 50L	05	R$508,87	R$2.544,35
473433	**Desinfetante hospitalar** concentrado, para superfícies fixas e artigos não críticos à base de quaternário de amônio combinado com período de hidrogênio. Ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias. Deve possuir ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Indicação de uso: Indicado como desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos para estabelecimentos de saúde. **Embalagem contendo 05 litros**, para uso em dosador, que deverá ser instalado em comodato.	LITRO	50	R$48,20	R$2.410,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

452521	**Detergente para uso geral** a base de Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio. Concentração ou faixa de concentração 10-15%. Insidoro, desenvolvido especialmente para as áreas de assistência a saúde. A alta concentração de ativos que facilitem e proporcionem a higienização manual de superfícies laváveis sem agredi-las e com grande rendimento. Embalagem contendo 20 litros, para uso em dosador, que deverá ser instalado em comodato.	BOMBONA 20L	05	R$400,00	R$2.300,00
463222	**Detergente multiuso concentrado** combinado com umectantes, branqueadores ópticos, emulsificação de óleos e graxas para limpeza de superfícies frias em geral. Alto poder de limpeza para todo tipo de superfície. Pode ser utilizado em pisos cerâmicos, porcelanato, paredes, plásticos, vidros, alumínio, superfícies pintadas, veículos e tecidos. Indicação de diluição: limpeza pesada (1/50 até 1/100), limpeza média (1/100 até 1/200), limpeza leve (1/200 até 1/400). Embalagem contendo 20 litros, para uso em dosador, que deverá ser instalado em comodato.	BOMBONA 20L	3	R$478,33	R$2.391,65
245084	**Detergente desengordurante** concentrado. Indicado como detergente para limpeza de superfícies e utensílios do segmento alimentício. A base de ácido sulfúrico, concentração ou faixa de concentração de 5-10%. Embalagem contendo 20 litros, para uso em dosador, que deverá ser instalado em comodato	BOMBONA 20L	5	R$472,06	R$2.360,30
3011134	**Desincrustante alcalino**. Indicado para limpeza de superfície com gorduras carbonizadas e não carbonizadas. Limpeza de forno, grelha, chapa e superfícies em geral. Componentes: Hidróxido de potássio e butilglicol ou composição que proporcione mesmo efeito. Embalagem contendo 05 litros.	5L	03	R$119,85	R$359,55
	VALOR TOTAL: R$ 23.275,62				

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 035/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 29.755.673/0001-33.**

LOTE 03

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNMED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM
1.	484851	Dispenser para sabonete líquido tipo spray, capacidade 800 ml, cor branca com visor fumê para controle de nível. Capacidade nominal de 800 ml, compatível com refis de 600 ml, 700 ml e 800 ml. Deve ser fornecido com reservatório interno e sistema de acionamento por spray, adequado para uso em ambientes hospitalares.	UND	20	R$42,64	R$852,80

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

2.	372651	Dispenser/interfolha, cor branca, com dimensões de 26cm (altura) x 27cm (largura) x 14cm (profundidade). Capacidade para 600 toalhas interfolha.	UND	45	R$51,28	R$2.307,60
3.	3046879	Dispenser de papel para higiene bucal/copinho descartável, capacidade 180 a 200 ml, com dosador. Suporte até 120 copos. Acompanha kit de instalação. Dimensões: Altura 57 cm, diâmetro 17,5 cm.	UND	15	R$52,12	R$781,80
4.	2426646	Dispenser/suporte para papel higiênico rolão em plástico ABS. Compatível com papel higiênico rolão 300m e 500m. Tipo de fixação: parede. Cor: branco com visor transparente. Acompanha parafusos e buchas para fixação.	UND	30	R$34,36	R$1.030,80
		LOTE 04				
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**UN/MED**	**QNT**	**VALOR UM.**	**VALOR TOTAL ITEM**
1	3800118	Refil antisséptico/álcool em gel com 800ml, formulado com álcool etílico 70% a 72% (v/v) e aditivos emolientes, ideal para higienização das mãos em ambientes hospitalares, comerciais e institucionais. Produto em gel, de fácil aplicação, de alta eficiência antisséptica e compatível com dispensers padrão. Embalagem plástica protegida contra contaminação.	800ML	20	R$21,59	R$431,80
		LOTE 07				
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**UN/MED**	**QNT**	**VALOR UM.**	**VALOR TOTAL ITEM**
1	30*1000	Saco plástico na cor branca leitosa (branco hospitalar). Capacidade 100 litros. Utilizado para coleta de resíduo hospitalar potencialmente infectante. Confeccionado em resina termoplástica reciclada de polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda contínua fundo reto, homogênea e uniforme. Impresso individualmente a simbologia de resíduo infectante escrito em preto conforme NBR 7500 da ABNT. Espessura mínima de 80 micras. Pacote com 100 unidades.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	R$80,73	R$807,30
2	3750949	Saco plástico na cor branca leitosa (branco hospitalar). Capacidade de 60 litros. Utilizado para coleta de resíduo hospitalar potencialmente infectante. Confeccionado em resina termoplástica reciclada de polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda contínua fundo reto, homogênea e uniforme. Impresso individualmente a simbologia de resíduo infectante escrito em preto conforme NBR 7500 da ABNT. Espessura mínima de 70 micras. Pacote com 100 unidades.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	R$49,94	R$749,10

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

3	3337116	Saco plástico na cor branca leitosa (branco hospitalar). Capacidade de 40 litros. Utilizado para coleta de resíduos hospitalar potencialmente infectante. Confeccionado em resina termoplástica reciclada de polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda contínua fundo reto, homogênea e uniforme. Impresso individualmente a simbologia de resíduos infectante escrito em preto conforme NBR 7500 da ABNT. Espessura mínima de 60 micras. Pacote com 100 unidades.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	R$39,78	R$596,70
4	3130986	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes, na cor vermelha, capacidade 40 litros. Utilizado para coleta de resíduos infectantes. Confeccionado em resina termoplástica reciclada de polietileno de baixa densidade (PEBD), atóxico, transparente, tipo sanfonado, com solda contínua fundo reto, homogêneo e uniforme. Impresso individualmente a simbologia de resíduo infectante escrito em preto conforme NBR 7500 da ABNT. Espessura mínima de 60 micras. Pacote com 100 unidades.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	12	R$41,67	R$500,04
		LOTE 09				
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**UN/MED**	**QNT**	**VALOR UM.**	**VALOR TOTAL ITEM**
1		Rodo de nylon reforçado. Modelo: borracha dupla em EVA, com spoiler direcionador de fluxo para maior eficiência na remoção de água. Material: estrutura em polipropileno, lâmina dupla em EVA. Aplicação: secagem de pisos. Tamanho útil da base: 65 cm de largura	UND	10	R$42,71	R$427,10
2		Cabo de alumínio para acessórios de limpeza. Material: Alumínio. Com rosqueira 13MCM. Diâmetro externo: 22mm. Compatibilidade: compatível com acessórios de limpeza que utilizem encaixe para diâmetro de 22mm. Características: proporciona encaixe firme e seguro, oferecendo maior estabilidade durante a execução das atividades de limpeza.	UND	10	R$44,40	R$444,00
		LOTE 10				
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**UN/MED**	**QNT**	**VALOR UM.**	**VALOR TOTAL ITEM**
1	4858181	Fibra de serviço para limpeza geoada, medindo 120x250cm, confeccionada em material sintético resistente a zagos e produtos de limpeza, ideal para remoção de sujeiras difíceis em pisos de ambientes hospitalares, industriais ou comerciais. Alta absorção de líquidos, durável e de fácil enxágue, compatível com mops e cabos apropriados. Fraco ou embalagem individual protegida contra umidade e contaminação.	UND	10	R$4,59	R$45,90
2	4529452	Fibra macia branca para limpeza leve, medindo 120 x 230 cm, confeccionada em material sintético resistente e sem fiapos, ideal para remoção de poeira, líquidos e sujeiras em pisos e superfícies delicadas de ambientes hospitalares, comerciais ou institucionais. Alta absorção, durável, de fácil enxágue e compatível com mop ou cabo apropriado.	UND	20	R$4,15	R$83,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

3	485591	Rodo de fibra em material plástico, indicado para utilização de fibras abrasivas de limpeza em pisos, paredes e diversas superfícies. Possui junção articulada para maior flexibilidade, compatível com cabos de 22mm, ideal para ambientes hospitalares, comerciais e industriais.	UND	10	R$32,58	R$325,80
		Valor total: R$9.303,74				

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 035/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32.**

LOTE 02

DESCRIÇÃO	UN/MED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM
Desinfetante/sanitizante em pó para hortifrutícolas, para sanitização de frutas, verduras e legumes. A base de dicloroisocianurato sódico, concentração ou faixa de concentração 10-20%. Embalagem de 1kg	PO 1KG	05	R$60,00	R$299,00

LOTE 08

CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/MED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM
249941	Álcool etílico hidratado: concentração de 70% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade de, no mínimo, 01 (um) ano, a partir da data de entrega. Acondicionamento em frasco de 1 (um) litro cada com tampa de rosquear para maior segurança no transporte e manuseio. Recomendado para uso Hospitar e bacteriicida.	EMBALAGEM COM 1 LITRO	300	R$10,33	R$3.099,00
	Valor total: R$ 3.398,00				

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 035/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA 51.740.794/0001-60**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de novembro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 — Autoridade Homologadora gov.br Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Data: 2026.11.09 13:55:55 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de produtos de limpeza hospitalar, produtos de lavanderia hospitalar, utensílios e acessórios para limpeza em geral, com disponibilização de sistema dosador em regime de comodato (para o Lote 01/itens correlatos), destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná - PR.

O Agente de Contratação do Município de Altamira do Paraná, Sr. Jadson Moraes dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do certame em epígrafe.

ITENS FRACASSADOS:

LOTE 05/ITEM 01: Descritivo: Lixeira retangular na cor branca50 litros, em 100% polipropileno rígido e resistente com levantamento da tampa através de haste interna metálica resistente, acionada por pedal em polipropileno, com dispositivo móvel de fixação de saco de lixo, bordos arredondados, com a base de apoio totalmente apoiada no chão, com tampa de superfície lisa facilitando a identificação com adesivos, apresentando medidas externas de aproximadamente 71cm altura x 44cm largura x 37cm profundidade, medidas internas aproximadamente 60cm altura x 39cm de largura x 24cm de profundidade e espessura da parede aproximadamente de 0,3 cm,com capacidade de 50 litros.

LOTE 05/ITEM 02: Lixeira retangular na cor branca 100 litros, em 100% polipropileno rígido e resistente com levantamento da tampa através de haste interna metálica resistente, acionada por pedal em polipropileno, com dispositivo móvel de fixação de saco de lixo. bordos arredondados. com a base de apoio totalmente apoiada no chão, com tampa de superfície lisa facilitando a identificação com adesivos, apresentando medidas externas de aproximadamente 92cm altura x 57cm largura x 46cm profundidade, medidas internas aproximadamente 77cm altura x 51cm de largura x 31cm de profundidade, e espessura da parede de aproximadamente 0,3cm,com capacidade de 100 litros.

Participou da disputa do lote apenas a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60. Foi solicitada pela empresa a desclassificação do referido item. Após conferência com o fornecedor, foi identificado que o produto foi cotado de forma equivocada pela empresa, uma vez que também não atendeu integralmente às especificações exigidas no edital. Sendo assim, Tornando-se o lote 05 **FRACASSADO.**

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

ITENS DESERTOS:

LOTE 06/ ITEM 01: Luva látex cano longo 45cm, tamanho M. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 45cm. Aplicação: higiene e limpeza.

LOTE 06/ ITEM 02: Luva látex cano longo 45cm, tamanho G. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 45cm. Aplicação: higiene e limpeza.

Diante do exposto, e por não haver licitantes na classificação do lote citado, da Dispensa Eletrônica nº 35/2025 foram declarados o lote 06 **DESERTO .**

A Administração tomará as medidas cabíveis para uma nova contratação.

Altamira do Paraná, 06 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente gov.br JADSON MORAES DOS REIS Data: 09/11/2026 13:49:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JADSON MORAES DOS REIS
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mamboe.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 59/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 01.022.008/0001-11, com sede/domicilio na(o) Avenida alameda alameda julia da costa, 1425, BIGORRILHO no Municipio de Curitiba - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90010/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024 -FNDE..

Valor: R$ 221.488,20 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 08/10/2027.

Data da Assinatura: 08/10/2026.

Mamborê, 6 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mamboe.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

Processo Licitatório: Concorrência Nº 7/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: ABP ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 55.226.937/0001-71, com sede/domicilio na(o) Rua Das Frutas, 99, Moradias Santa Luzia no Municipio de Mamborê - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, NA ESCOLA SANTA MARIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR..

Valor: R$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mi e oitocentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 23/10/2027.

Data da Assinatura: 23/10/2026.

Mamborê, 23 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 68/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
M. A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1
R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	

MAMBORÊ, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação nº 105 (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA DO BARRACÃO EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA DE COMÉRCIO.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Fabricação e montagem de cobertura de 400m	SRV	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
				TOTAL	**R$ 35.000,00**

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: **10/11/2026 as 17hrs.**

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 06 de Novembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....: 63 / 2026

OBJETO.....: - Serviços de rastreamento veicular – Divisão de Saúde; - Aquisição de lonas plásticas impermeáveis - Sec. M. de SVÇ Urbanos, Rurais e Obras.

PROCEDIMENTO: Dispensa Por Limite

VALOR MÁXIMO.....: 14.718,00 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21, art. 75

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL PCR EXTENSO
1	AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	31.057.891/0001-46	R$ 9.698,40	nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
2	AGROBOA AGROPECUARIA LTDA	39.970.184/0001-58	R$ 4.998,00	quatro mil, novecentos e noventa e oito reais

Valor total homologado: R$ 14.696,40 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Boa Esperança, 06 de novembro de 2026

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 72 / 2026

Processo Licitatório: Dispensa Por Limite N.º 63 / 2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **31.057.891/0001-46**, com sede/domicílio na(o) Estrada Cabuçu,176, Campo Grande, no Município de Rio De Janeiro/ RJ.

Objeto: Serviços de Rastreamento Veicular – Divisão de Saúde

Valor: 9.698,40 (nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DOTACAO	FONTE	DESCRICAO
20002103010034201733903900000	49412	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Vigência: 06/11/2027
Data da Assinatura: 06/11/2026

Boa Esperança, 6 de Novembro de 2026

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXGIBILIDADE

RATIFICO e **AUTORIZO** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 133/2026, de Inexgibilidade nº 32/2026,** com fundamento, inciso I , no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.290.311/0001-40, para: **AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L, ATTACK 8 FABRICANTE MARCOPOLO 2025/2026,** Deste Município, pelo preço total de R$: 619.800,00 (Seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais),. Em conformidade, do. art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925 — Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Pessoal Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.11.04 16:43:53-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Roncador/PR, 04/11/2026.

Marilia Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 089/2026
Processo Administrativo nº 286/2026

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 089/2026
Processo Administrativo nº 286/2026

Valor total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO TÉCNICO NECESSÁRIO À OBTENÇÃO DE OUTORGA REFERENTE À PONTE CLAURI, LOCALIZADA NA RUA JOÃO MENDES DE OLIVEIRA, SOBRE O RIBEIRÃO MAMBORÊ, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

Mamborê-PR, 06 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2026

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 070/2026

Processo Administrativo nº 287/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL GAROTOS DE OURO, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2026, NO PATRIMÔNIO DO GUARANI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO PATRIMÔNIO DO GUARANI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

Empresa: DANIELI BECK MACHADO LTDA.

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Mamborê-PR, 06 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "B".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 264.151,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 24/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 24/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 06 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MAMBORE**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente **deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21;

II - Que no processo licitatório em epígrafe foi analisado e determinado a sua ANULAÇÃO: **"sem prejuízo da abertura de novo processo administrativo quando evidenciada a oportunidade e necessidade da administração"**, conforme determinado no Despacho Municipal nº 365/2026.

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a **Anulação** do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2026, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 71, III, da Lei 14.133/21.

II – Publique-se.

Mamborê-PR, 06 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MAMBORE**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente **deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21;

II - Que no processo licitatório em epígrafe foi analisado e determinado a sua ANULAÇÃO: **"sem prejuízo da abertura de novo processo administrativo quando evidenciada a oportunidade e necessidade da administração"**, conforme determinado no Despacho Municipal nº 366/2026.

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a **Anulação** do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2026, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 71, III, da Lei 14.133/21.

II – Publique-se.

Mamborê-PR, 06 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.**

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 088 de 05 de novembro de 2026.

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 155/2006**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando especialmente o disposto os arts. 176 e 177, que asseguram ao servidor público o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3 constitucional;

Considerando o disposto no art. **186 da Lei Municipal nº 155/2006,** que permite a **conversão de até 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, mediante requerimento do servidor e a critério da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Servidor	Classe	Periodo Aquisitivo	Qtd	Periodo Férias
412110	Clair Martineli Da Silva	Efetivo	02/05/2024 a 01/05/2025	10	09/11/2026 a 18/11/2026
412110	Clair Martineli Da Silva	Efetivo	05/05/2025 a 04/05/2026	10	19/11/2026 a 28/11/2026
87700	Andreia Cristina Carvalho	Efetivo	20/10/2026 a 19/10/2027	5	04/11/2026 a 08/11/2026
646294	Andreia Cristina Carvalho	Efetivo	07/05/2026 a 06/05/2027	5	04/11/2026 a 08/11/2026
132770	Jean Carlos Da Silva	Efetivo	06/04/2025 a 05/04/2026	20	04/01/2027 a 23/01/2027
100140	Alisson Antonio Pelicer	Efetivo	04/04/2025 a 03/04/2026	20	26/01/2027 a 14/02/2027
7520	Liliane Maria Campigotto	Efetivo	16/04/2024 a 15/04/2025	8	23/11/2026 a 30/11/2026
587850	Vilma Aparecida Martins	Efetivo	01/03/2025 a 28/02/2026	8	09/11/2026 a 16/11/2026
646120	Tainara Rodrigues De Aguiar	Efetivo	03/05/2024 a 02/05/2025	10	Pecúnia
644001	Laira Fernanda Lima Dos Santos	Efetivo	02/11/2025 a 01/11/2026	10	Pecúnia
644001	Laira Fernanda Lima Dos Santos	Efetivo	02/11/2025 a 01/11/2026	20	09/11/2026 a 28/11/2026
646018	Ricardo Damasceno Rosa	Efetivo	08/04/2025 a 07/04/2026	30	21/12/2026 a 19/01/2027
646096	Samila Mara Zeni	Efetivo	13/11/2024 a 12/11/2025	11	09/11/2026 a 19/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **05 de novembro de 2026.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4206/2026 de 06/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$33.964,14 (trinta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
16.002		DIVISAO DE RECEITAS	
16.002.04.129.0004.2.047		DIVISAO DE TRIBUTOS	
55 - 3.3.90.31.00.00	511	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.280,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
140 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
295 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.759,14
299 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	425,00
299 - 3.3.90.39.00.00	49412	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
		Total Suplementação:	33.964,14

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
137 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
295 - 3.3.90.30.00.00	49412	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
300 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00
20.003		DIVISAO DE ATENCAO BASICA	
20.003.10.301.0034.2.091		CIS-COMCAM	
370 - 3.3.71.70.00.00	511	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	13.047,00
20.004		DIVISAO DE ENFERMAGEM	
20.004.10.301.0034.2.090		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ENFERMAGEM	
376 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.184,14
22		SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004		DIVISAO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
530 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.233,00
		Total Redução:	33.964,14

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

em contrário.

2026.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 6 de Novembro de

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010990 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010990 Dados: 2026.11.06 16:23:05 -03'00'

Prefeitura Municipal de Farol

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026
CARACTERISTICA: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (ATA REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR POR OCASIÃO DO NATAL 2026

No Diário Oficial do Município, Edição nº 2553, de 05 de novembro de 2026

No Jornal Tribuna Do Interior, Edição nº 11.572, de 06 de novembro de 2026

I. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

ONDE SE LÊ:

☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	**Até às 08h55m do dia 19/11/2026**
☑	**ABERTURA**	**às 09h00m do dia 19/11/2026**

LEIA-SE:

☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	**Até às 09h55m do dia 19/11/2026**
☑	**ABERTURA**	**às 10h00m do dia 19/11/2026**

Farol/Pr, 06 de novembro de 2026

DOUGLA JOSE LAQUIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.329.432,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 23/11/2026 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 23/11/2026 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 23/11/2026 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bnccompras.com/Home/Login;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 09 de novembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026
POR LOTE MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação, no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a proposta mais vantajosa para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BOMBEADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LANÇAMENTO, POLIMENTO E JUNTA DE DILATAÇÃO DE PISO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR. conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 12/11/2026. ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 09/11/2026

HENRIQUE WARKEN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026
POR ITEM MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI "SEDIADAS REGIONALMENTE - COMCAM"

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação, no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a proposta mais vantajosa para: AQUISIÇÃO DE ROBÔ CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATOR, COM TRAÇÃO POR ESTEIRAS E CONTROLE REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 12/11/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 09/11/2026

HENRIQUE WARKEN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação n.º 33/2026 em favor da empresa MOISES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.192.420/0001-33, com sede à Avenida 7 de Setembro n.º 260, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, pelo valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 09 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de mangueiras luminosas de LED para decoração de natal 2026 nas ruas e praças do centro e distritos.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa MOISES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.192.420/0001-33, com sede à Avenida 7 de Setembro n.º 260, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, por Dispensa de Licitação, no valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Engenheiro Beltrão/PR, 09 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Edital Processo de Inexigibilidade 023/2026
Com fundamento legal Art. 74, Inciso II, Lei 14.133/2021:

Objeto: Contratação de apresentação artistica para Réveillon 2026/2027 – Gabinete do Prefeito

Lote	Qtd	U.M.	Descrição	V. Total
1	1	svç	Show musical com a banda Clube 7, com sede em Maringá (PR), para evento de Virada do Ano 2026-2027 (Réveillon), a ser realizado das 23h do dia 31/12/2026 até as 3h do dia 01/01/2027, no Parque do Lago Olivio Fortunato Gasparelo. Duração total de 4 horas, com 14 integrantes, sendo: 02 cantores,	

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO PROCESSO ADMINSITRATIVO 14/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

CONTRATANTE: **Município de JURANDA - PR**, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado pela Secretária M. de Turismo e Cultura, Sra. Magali Rose dos Santos, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA – PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VANS, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, E MANUTENÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA – PR

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores dos processos supracitados, que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município Juranda-PR, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração, para INCLUSÃO da dotação orçamentária seguinte para custeio das despesas:

Órgão: 10 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL]				
Unidade: 4 - [FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI]				
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2095 - Funcional: 0008.0241.0010 - [MANTER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE]				
Elemento: 333903900000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]				
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo - Recursos Exercício	Saldo - Recursos Exercício Anterior
670	883	Programa Incent. Projeto Paraná Viaja Mais 60 C/C 14637-4	Sim	Sim
687	1900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	Sim	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 136, inciso IV, da Lei n.º 14.133/221.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos processos ora apostilados

Juranda-PR 09/11/2026

Raul D. Junior
Secretário M. de Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADM.: Nº 96/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS E ELETRICOS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU - PR, COMPREENDENDO MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, FIXAÇÃO, CONEXÃO, ORGANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIOS À COMPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS.

Empresa vencedora: OLIVEIRA E ZAMBON LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.896.794/0001-19, vencedora dos lotes 01 a 13, pelo valor total de R$ 42.260,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais).

O prefeito do MUNICIPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) lei 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), segunda-feira, 09 de novembro de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU – PR.

CONTRATADAS:

- AUTO PEÇAS PEABIRU LTDA – CNPJ nº 76.083.807/0001-05.
- RIO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ nº 41.863.497/0001-59.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes diversos, graxas, aditivos, ARLA 32 e fluidos de freio, destinados à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Peabiru – PR.

VALOR REGISTRADO:

- AUTO PEÇAS PEABIRU LTDA: R$ 322.987,00 (trezenos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais).
- RIO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA: R$ 291.452,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VALOR TOTAL: R$ 614.439,00 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

Peabiru - PR, 09 de novembro de 2026.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 088 de 03 de novembro de 2026.

Republicado por alteração

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 155/2006**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando especialmente o disposto os arts. 173 e 177, que asseguram ao servidor público o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3 constitucional;

Considerando o disposto no art. **186 da Lei Municipal nº 155/2006,** que permite a **conversão de até 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, mediante requerimento do servidor e a critério da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Classe	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
412110	Clair Martineli Da Silva	Efetivo	02/05/2024 a 01/05/2025	10	09/11/2026 a 18/11/2026
412110	Clair Martineli Da Silva	Efetivo	05/05/2025 a 04/05/2026	10	19/11/2026 a 28/11/2026
87700	Andreia Cristina Carvalho	Efetivo	20/10/2026 a 19/10/2027	5	04/11/2026 a 08/11/2026
646294	Andreia Cristina Carvalho	Efetivo	07/05/2026 a 06/05/2027	5	04/11/2026 a 08/11/2026
132770	Jean Carlos Da Silva	Efetivo	06/04/2025 a 05/04/2026	20	04/01/2027 a 23/01/2027
100140	Alisson Antonio Pelicer	Efetivo	04/04/2025 a 03/04/2026	20	26/01/2027 a 14/02/2027
7520	Liliane Maria Campigotto	Efetivo	16/04/2024 a 15/04/2025	8	23/11/2026 a 30/11/2026
587850	Vilma Aparecida Martins	Efetivo	01/03/2025 a 28/02/2026	8	09/11/2026 a 16/11/2026
646120	Tainara Rodrigues De Aguiar	Efetivo	03/05/2024 a 02/05/2025	10	Pecúnia
644001	Laira Fernanda Lima Dos Santos	Efetivo	02/11/2025 a 01/11/2026	10	Pecúnia
644001	Laira Fernanda Lima Dos Santos	Efetivo	02/11/2025 a 01/11/2026	20	10/12/2026 a 29/12/2026
646018	Ricardo Damasceno Rosa	Efetivo	08/04/2025 a 07/04/2026	30	21/12/2026 a 19/01/2027
646096	Samila Mara Zeni	Efetivo	13/11/2024 a 12/11/2025	11	09/11/2026 a 19/11/2026
646020	Celso Luiz Pereira	Comissão	01/04/2025 a 31/03/2026	30	03/11/2026 a 31/03/2026
646038	Vandira Rodrigues De Oliveira Manko	Comissão	20/10/2024 a 19/10/2025	15	03/11/2026 a 17/11/2026
646038	Vandira Rodrigues De Oliveira Manko	Comissão	20/10/2025 a 19/10/2026	15	18/11/2026 a 02/12/2026
407541	Sheyla Patricia Viana Cano	Efetivo	16/04/2025 a 15/04/2026	10	03/11/2026 a 12/11/2026
646005	Heloisa Maria Bassegio	Efetivo	25/10/2024 a 24/10/2025	10	09/11/2026 a 18/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **03 de novembro de 2026.**

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

DECRETO Nº. 2940, de 09 de novembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Município de Nova Cantu – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 440, de 20 de novembro de 2014, que institui a Estrutura Organizacional do Município de Nova Cantu – PR, bem como cria os cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando que o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação municipal vigente;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 09 de novembro de 2026, o servidor **ADEMIR SANTANA**, matrícula nº 646314, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme Lei Municipal nº 440/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **09 de novembro de 2026.**

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 86, de 26 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO MÉDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO os arts. 26 e 64 da Lei Municipal nº 441/2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº 165/2026 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da disponibilidade de atendimento médico à população;

R E S O L V E

Art. 1º Fica ampliada a jornada de trabalho do servidor JOÃO MARCOS DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 646081, ocupante do cargo efetivo de Médico, de 20 (vinte) para 22 (vinte e duas) horas semanais, mediante acréscimo de 2 (duas) horas semanais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 077, de 04 de julho de 2023, que concedeu ao servidor o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, cessando seus efeitos a partir da vigência desta Portaria.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à atualização dos registros funcionais e remuneratórios, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Feita às comunicações legais Registre-se e publique-se

Paço Municipal Martin Krupek, **26 de outubro de 2026.**

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 85, de 26 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO MÉDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO os arts. 26 e 64 da Lei Municipal nº 441/2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº 166/2026 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da disponibilidade de atendimento médico à população;

R E S O L V E

Art. 1º Fica ampliada a jornada de trabalho da servidora GRACIELA GOBI BRESCOVITE, matrícula nº 646065, ocupante do cargo efetivo de Médico, de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, mediante acréscimo de 4 (quatro) horas semanais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 16, de 2 de fevereiro de 2023, que concedeu à servidora o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, cessando seus efeitos a partir da vigência desta Portaria.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à atualização dos registros funcionais e remuneratórios, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Feita às comunicações legais Registre-se e publique-se

Paço Municipal Martin Krupek, **26 de outubro de 2026.**

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

A Agente de Contratação do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 03 de fevereiro de 2025, e a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, **no dia 25 de novembro de 2026, às 09h00min**, por meio do endereço eletrônico https://bnccompras.com, o recebimento e a abertura das propostas e da documentação, conforme especificado no Edital de Licitação nº 033/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E CONVIVÊNCIA SOCIAL DE PESSOAS IDOSAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ – ENVELHECIMENTO ATIVO.

Peabiru - Pr, 10 de novembro de 2026.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	155/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PREGÃO	66/2026
OBJETO	Prestação de serviço de transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos orgânicos/domiciliares (não recicláveis) em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, com disponibilização de caçambas.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 145.350,00
FONTE DE RECURSO	Recursos livres
CARACTERISTICA	Contrato
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por item
INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado

DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Até as 08h59m do dia 27/11/2026**
ABERTURA	**às 09h00m do dia 27/11/2026**
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101

ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://www.farol.pr.gov.br
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME	https://bnccompras.com/

Farol,09 de novembro de 2026

DAVID MAIESKI
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO REQUERENTE

Município de Farol

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Farol, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	154/2026
MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
Nº DISPENSA POR LIMITE (ART. 75, II)	59/2026
OBJETO	Fornecimento de cestas natalinas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 51.618,00
FONTE DE RECURSO	Recursos próprios livres, Recursos próprios vinculados
CARACTERISTICA	Contrato
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por grupo
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via plataforma)

DATAS E LOCAIS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO

INGRESSO NA DISPENSA	**Até às 08h55m do dia 16/11/2026**
RECEBIMENTO DE LANCES	**Das 09h00m às 15h00m do dia 16/11/2026**
LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	https://bnccompras.com/

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Participação aberta a todos os interessados, assegurado o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006).

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101

ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://www.farol.pr.gov.br
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO	https://bnccompras.com/

Farol,09 de novembro de 2026

DOUGLAS JOSE LAQUIAS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO REQUERENT

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 248/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical a Servidora relacionada abaixo, conforme apresentação de certificado de Mestrado ao exigido para o cargo, nos termos da Lei 258/2008 e Lei 906/2016.

SERVIDOR	Enquadramento Anterior	Enquadramento Atual
Tatiane Mayara Juventino	Grupo Ocupacional 03 Nível C – Faixa 04	Grupo Ocupacional 03 Nível D – Faixa 04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, 09 de novembro de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2026.11.09 15:24:53 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 247/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora Maria Nelcina Cesario, no período de 06/11/2026 a 19/11/2026, totalizando 14 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/11/2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 09 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2026.11.09 15:26:24 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0156/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTCNIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 62/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 89364 - J. SACHUK & CIA. LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRC. UNIT.	PRC. TOTAL
1	BACON DEFUMADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO - KG	100	100	37,20	3.720,00
2	BACON: INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	100	100	33,98	3.398,00
3	CARNE BOVINA CORTE COSTELA RIPA - IN NATURA RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	500	500	26,10	13.050,00
4	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES - IN NATURA RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	300	300	41,99	12.597,00
5	CARNE BOVINA BIFE BATIDO DO CORTE COXÃO DURO - IN NATURA RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	350	350	39,18	13.713,00
6	CARNE BOVINA MOÍDA CORTE MÚSCULO DIANTEIRO - IN NATURA RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	1200	1200	32,20	38.640,00
7	CARNE BOVINA SEM OSSO CORTE ACÉM - IN NATURA RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	750	750	30,62	22.965,00
8	CARNE BOVINA SEM OSSO CORTE MÚSCULO TRASEIRO - IN NATURA RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	400	400	31,75	12.700,00
9	CARNE BOVINA, TIPO BISTECA COM FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES - IN NATURA RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	200	200	43,36	8.672,00
10	CARNE DE PORCO (PERNIL EM PEDAÇOS) SEM OSSOS, GORDURA E PELE KG	750	750	20,45	15.337,50
11	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FATIADA - IN NATURA RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	550	550	19,71	10.840,50
12	CARNE SUÍNA, TIPO COSTELINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FATIADA - IN NATURA RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	550	550	25,51	14.030,50
13	COSTELINHA DEFUMADA	150	150	36,99	5.548,50
14	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA), SEM DORSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1600	1600	10,08	16.128,00
15	EMPANADO TIPO NUGGETS - ALIMENTO À BASE DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO, PRÉ-COZIDO E CONGELADO,	100	100	21,45	2.145,00

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR.				
16	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSOS E SEM PELE CONGELADO PACOTE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO ROTULO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE.	300	300	20,90	6.270,00
17	FILÉ DE TILÁPIA - CONGELADO. SEM PELE, SEM ESPINHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, SEM EXCESSO DE GELO, DE COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, INSPECIONADO. REGISTRO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIF, SISBI OU SIP). MARCAS DE REFERÊNCIA: COPACOL, C.VALE, TILÁPIA PARANÁ OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR.	300	300	47,50	14.250,00
18	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI - EMBALAGEM COM 1 KG. CONGELADO A - 12° C, PESO VARIÁVEL DA UNIDADE DE CADA FILEZINHO DE 10 A 50 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM CARIMBO DO SIF OU SISP, RESISTENTE FECHADO MECANICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES, DEVIDAMENTE LACRADA.	300	300	21,87	6.561,00
19	LINGUIÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MISTA: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO CONGELADO. EMBALADO A VÁCUA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	100	100	20,80	2.080,00
20	LINGUIÇA PURA (SUÍNA), DE PRIMEIRA QUALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM A MARCA , NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	600	600	21,79	13.074,00
21	LINGUIÇA CALABRESA	300	300	27,60	8.280,00
22	LINGUIÇA TIPO PAIO DEFUMADA - PRODUZIDA COM CARNES SELECIONADAS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, EMBALADA E INSPECIONADA, REGISTRO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIF, SISBI OU SIP). MARCAS DE REFERÊNCIA: AURORA, PERDIGÃO, SADIA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR.	150	150	38,77	5.815,50
23	MORTADELA DEFUMADA FATIADA (1ª QUALIDADE)	250	250	29,42	7.355,00
24	MORTADELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MISTA: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 1 KG. PRODUTO EMBALADO A VÁCUA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	150	150	25,00	3.750,00
25	ORELHA SUÍNA FRESCA - RESFRIADA, LIMPA, SEM EXCESSO DE PELOS OU IMPUREZAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL, EMBALADA ADEQUADAMENTE. REGISTRO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIF, SISBI OU SIP). MARCAS DE REFERÊNCIA:FRIMESA, AURORA, PAMPLONA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR.	80	80	17,08	1.366,40
26	PÉ SUÍNO FRESCO - RESFRIADO, LIMPO, SEM EXCESSO DE PELOS, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL, EMBALADO ADEQUADAMENTE. REGISTRO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIF, SISBI OU SIP). MARCAS DE REFERÊNCIA:FRIMESA, AURORA, PAMPLONA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR.	150	150	11,50	1.725,00
27	PRESUNTO FATIADO (DE BOA QUALIDADE)	250	250	33,07	8.267,50

28	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO (DE 1° QUALIDADE	350	350	48,53	16.985,50
29	RABO SUÍNO FRESCO - RESFRIADO, LIMPO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL, EMBALADO ADEQUADAMENTE. REGISTRO EM ORGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIF, SISBI OU SIP). MARCAS DE REFERÊNCIA:FRIMESA, AURORA, PAMPLONA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR.	150	150	21,44	3.216,00
30	SALSICHA TIPO HOT DOG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA				

	CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, COM PESO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
175	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, COM PESO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	100	9,00	900,00
176	PÁPRICA DOCE: EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10G, CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, A GRAMAGEM, A DATA DE VALIDADE E O LOTE.	50	50	3,36	168,00
177	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MORANGO, UVA, MARACUJÁ, ABACAXI, PACOTE DE 1 KG; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 90 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	300	300	32,15	9.645,00
179	POLVILHO DOCE, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	300	4,50	1.350,00
180	QUEIJO RALADO, QUEIJO PARMESÃO COM OUTROS QUEIJOSRALADOS. INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO, LEITE PADRONIZADO PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DEGSÓDIO, SAL, NITRATO DE SÓDIO, INS 251 (CONSERVANTES), COALHO OU COAGULANTE, CLORETO DE CÁLCIO INS 509 (ESTABILIZANTE). QUEIJO PROCESSADO, LEITE PADRONIZADO, ÁGUA, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, INS 331 E CLORETO DE CALDIO INS 509 ESTABILIZANTE COALHO OU COAGULANTE. CORANTE NATURAL DE URUCUM, QUEIJO TIPO REINO	750	750	6,58	4.935,00
181	QUIRERA DE MILHO, CONTENDO NO MÍNIMO 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	300	2,90	870,00
182	REFRIGERANTE À BASE DE COLA (2 LITROS) - ESPECIFICAçãO: BEBIDA NãO ALCOóLICA GASEIFICADA, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, DEVENDO APRESSENTAR COLORAçãO, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE ALTERAçãO.DEVE ATENDER AOS PADRõES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAçãO SANITáRIA VIGENTE, COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAçõES OBRIGATóRIAS (DATA DE FABRICAçãO, VALIDADE, LOTE E PROCEDêNCIA).PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, INTEGRA, LIMPA E ADEQUADA PARA ALIMENTOS, DISPENSANDO REFRIGERAçãO ANTES DA ABERTURA.	1000	1000	11,00	11.000,00
183	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 200 ML.	2500	2500	2,10	5.250,00
184	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ,CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS.	800	800	10,25	8.200,00
185	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 200 ML.	2000	2000	2,00	4.000,00

166	REQUEIJÃO CREMOSO: COPO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM APROXIMADA 180 GRAMAS.	500	500	6,88	4.440,00
188	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE: DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), SAL, LECITINA DE SOJA, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. - O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 GRAMAS.	400	400	5,17	2.068,00
189	SAGU,EMBALAGEM EM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE EDATA DE FABRICAÇÃO.	130	130	6,73	874,90
190	SAL REFINADO - PCTE 01 KG.	250	250	2,05	512,50
192	SARDINHAS COM ÓLEO DE SOJA, SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, CONTÉM NATURALMENTE ÔMEGA 3. INGREDIENTES: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL, NÃOCONTÉM GLÚTEN. LATA DE 250GR.	150	150	7,93	1.189,50
193	SORVETE NATURAL SABOR A DEFINIR - POTE DE APROXIMADAMENTE 02 LITROS. 1-DESCRIÇÃO DO PRODUTO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PREPARO DE MASSA AERADA COMPOSTA DE ÁGUA, GORDURA E AR, COM MÉDIA DE OVERRUN DE 100% - COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUCOSE, CHOCOLATE, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE AC. GRAXOS, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARRAGENATO, GOMA GUAR, VANILA E AROMA NATURAL REFORÇADO DE CHOCOLATE E/OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1-GERAIS: O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. DEVE SER ARMAZENADO SOB CONGELAMENTO A, APROXIMADAMENTE, - 25ºC E TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA PARA MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. 2.2-MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA ANVISA - RDC Nº. 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001. 2.3-MICROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 2.4-FÍSICO-QUÍMICAS VALORES APROXIMADOS POR 100G: VALOR CALÓRICO TOTAL.....: 200 KCAL HIDRATOS DE CARBONO.....: 24,4G PROTEÍNA.....: 3,3G GORDURA TOTAL.....: 11,1G GORDURA SATURADA.....: 22,2G COLESTEROL.....: 10,0MG FIBRA.....: 0,0 CA.....: 104,4MG PE.....: 0,0 NA.....: 60,0G UMIDADE: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. 3-EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VOLUME DE 10 LITROS. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO CONSTAR AINDA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM OU EM ETIQUETA IMPERMEÁVEL.	300	300	36,25	10.875,00
194	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, NÃO ALCOÓLICO E NÃO	300	300	18,39	5.517,00

	FERMENTADO, 100% UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E ÁGUA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS.				
196	SUCO EM PÓ. QUANTIDADE: 01 ENVELOPE. PESO: 25G CADA. DIVERSOS SABORES: UVA, MANGA, GOIABA, MORANGO, LARANJA, TANGERINA, LIMÃO, ABACAXI.	400	400	1,32	528,00
197	SUCO DE NECTAR DE FRUTA SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTES, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 50% DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO. SABORES DIVERSOS COMO LARANJA, UVA, MARACUJA, ABACAXI. EMBALAGEM DE NO MINIMO 1L.	300	300	10,44	3.132,00
198	TEMPERO PRONTO DE 1KG	160	160	13,90	2.224,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 588.718,30

A vigência da presente Ata de Registro de Preç será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 11/09/202

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ATA Nº 0157/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 62/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 244333 - FRUTIMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
34	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO OTRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.UNIDADE DE 500 GRAMAS.	250	250	3,50	875,00
36	ALMEIRÃO - 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS - MAÇO	150	150	3,45	517,50
44	BRÓCOLIS VERDURA IN NATURA, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PRESENÇA DE FLACIDEZ EXCESSIVA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E PARASITAS FOLHAS E TALOS INTEGROS.	500	500	4,95	2.475,00
47	CENOURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAOTAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	350	350	3,80	1.330,00
51	COUVE MAÇO 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PARTES PODRES. FOLHAS INTEIRAS. TAMANHO MÉDIO.	150	150	3,50	525,00
60	MANDIOCA SEM CASCA E CORTADA. 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO, INTEIRAS, SEM BROTOS OU MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES.	200	200	7,80	1.560,00
64	MELÃO 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS E SUJIDADES.	150	150	4,90	735,00
74	REPOLHO ROXO: PRODUTO IN NATURA DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	250	250	6,90	1.725,00
75	TOMATE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	800	800	3,50	2.800,00
76	UVA NIAGARA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	250	250	10,50	2.625,00
78	VAGEM DE 1ª QUALIDADE DE TAMANHO MEDIO A GRANDE	150	150	13,50	2.025,00

	SEM MANCHAS, PODRIDÃO E BROTOS				

Saldo Disponível na Licitação: R$ 17.192,60

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 11/09/2026

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ATA Nº 0158/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 62/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 293640 - MOTA COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
31	ABÓBORA CABOTIA: PRODUTO IN NATURA DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	350	350	2,17	759,50
32	ABOBRINHA VERDE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO	300	300	3,55	1.065,00
33	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE DE AMADURECIMENTO MEDIO, SEM MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES	800	800	4,17	3.336,00
35	ALHO - KG	150	150	15,70	2.355,00
37	BANANA MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE DE AMADURECIMENTO MEDIO, SEM MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES	200	200	6,80	1.360,00
38	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO, INTEIRAS, SEM BROTOS OU MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES.	1300	1300	2,65	3.445,00
39	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO, INTEIRAS, SEM BROTOS OU MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES	400	400	2,60	1.040,00
40	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO, INTEIRAS, SEM MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES	1100	1100	2,95	3.245,00
41	BATATA SALSA 1ª QUALIDADE DE TAMANHO MEDIO, SEM MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES	250	250	14,12	3.530,00
42	BERINJELA	60	60	4,12	247,20
43	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO, INTEIRAS, SEM BROTOS OU MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES;	320	320	2,40	768,00
45	CAQUI DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	150	150	10,45	1.567,50
46	CEBOLA BRANCA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO - KG	400	400	2,94	1.176,00

48	CHICÓRIA 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS	100	100	4,35	435,00
49	CHUCHU IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO	300	300	3,15	945,00
50	CHEIRO VERDE MAÇO COM 400GR	350	350	2,30	805,00
52	COUVE FLOR 1ª QUALIDADE DE TAMANHO MEDIO, SEM MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES.	300	300	5,98	1.794,00
53	GOIABA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	180	180	4,70	846,00
54	GENGIBRE	30	30	11,80	354,00
55	KIWI DE PRIMEIRA QUALIDADE KG, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	100	100	21,50	2.150,00
56	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO, MADURAS SEM PARTES PODRES.	1300	1300	2,25	2.925,00
57	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO, INTEIRAS, SEM MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES	200	200	3,10	620,00
58	MAÇÃ NACIONAL GALA OU FUGI DE 1 QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM REFUGOS, INTEIRAS, SEM MANCHAS OU PARTES PODRES	400	400	4,45	1.780,00
59	MAMÃO DE 1 QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE, SEM MANCHAS OU PARTES PODRES	350	350	4,48	1.568,00
61	MANGA DE 1ª QUALIDADE DE AMADURECIMENTO MEDIO, SEM MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES	500	500	6,30	3.150,00
62	MARACUJA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, AMADURECIMENTO MEDIO SEM MANCHAS OU DEFORMIDADES.	500	500	10,35	5.175,00
63	MELANCIA 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS E SUJIDADES.	3000	3000	2,25	6.750,00
65	MORANGO - BANDEJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	350	350	12,20	4.270,00
66	PEPINO JAPONÊS: PRODUTO IN NATURA DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	150	150	4,75	712,50
67	PEPINO 1ª QUALIDADE DE AMADURECIMENTO MEDIO, SEM MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES	150	150	3,68	552,00
68	PERA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, AMADURECIMENTO MEDIO SEM MANCHAS OU DEFORMIDADES.	180	180	8,80	1.584,00
69	PÊSSEGO DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO, DE AMADURECIMENTO MEDIO SEM MANCHAS OU DEFORMIDADES	200	200	11,76	2.352,00
70	PIMENTÃO VERDE - KG - IN NATURA	100	100	6,98	698,00

71	PONCAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	500	500	3,90	1.950,00
72	QUIABO FRESCO, FRUTOS DEVEM TER COR VERDE INTENSA, SEREM FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS, ÓTIMA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADO EM CAIXA/EMBALAGEM APROPRIADA	100	100	15,00	1.500,00
73	REPOLHO VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHOMEDIO, QUE LHE SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	650	650	2,98	1.937,00
77	UVA SEM SEMENTE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CACHOS INTEGROS, BAGAS FIRMES, UNIFORMES, SEM FERMENTAÇÃO, MOFO OU DETERIORAÇÃO.	250	250	9,90	2.475,00
80	AÇÚCAR CRISTAL, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 5 KGS	500	500	13,10	6.550,00
84	ARROZ BRANCO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, PACOTE DE 5 KG (IGUAL OU SIMILAR A MARCA ZAELI).	350	350	14,70	5.145,00
100	BOMBOM DE CHOCOLATE ESCURO RECHEADO COM WAFER, CHOCOLATE BRANCO E AVELÃ, CADA UNIDADE COM 21,5G. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA SONHO DE VALSA, OURO BRANCO E SERANTA DE AMOR. DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA.	150	150	54,00	8.100,00
127	FARINHA DE TRIGO PREMIUM BRANCA TIPO 1 RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTE DE 5KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE 5 KG, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA DE 03 (MESES) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. IGUAL OU SUPERIOR COAMO, DONA BENTA E ANACONDA.	250	250	15,11	3.777,50
147	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO MAIS VITAMINA C, A E D) PIROSFOSFATO FERRICO E EMULSIFICANTE,LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA 400GR.	300	300	18,02	5.406,00
148	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 380 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, COM ROTULAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100	100	22,29	2.229,00
150	LEITE INTEGRAL UHT (EMBALAGEM LONGA VIDA - 1 LITRO) - ESPECIFICAçãO: LEITE DE VACA INTEGRAL, SUBMETIDO A PROCESSO DE ESTERILIZAçãO POR ULTRA ALTA TEMPERATURA (UHT), DEVENDO APRESENTAR COLORAçãO BRANCA OPACA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS,	2000	2000	5,19	10.380,00

	LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAçãO.DEVE ATENDER AOS PADRõES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAçãO SANITáRIA VIGENTE, COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAçõES OBRIGATóRIAS (DATA DE FABRICAçãO, VALIDADE, LOTE E PROCEDêNCIA).PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, INTEGRA, LIMPA E ADEQUADA PARA ALIMENTOS, DISPENSANDO REFRIGERAçãO ANTES DA ABERTURA.				
153	MACARRÃO CARACOLINO COM OVOS, 500GR. A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA E OVOS; CONTENDO ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA.	200	200	4,00	800,00
159	MACARRÃO PARAFUSO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTE NATURAL DE CURCUMA, CONTEM GLUTEN. PACOTE 500 GRAMAS.	400			

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0214/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 66/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 279692 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03888540994

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO SAN REMO, COM ALÇA METÁLICA CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	50	50	24,15	1.207,50
2	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE DE 5 KG. COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	150	150	14,87	2.230,50
4	COPO PLÁSTICO, BRANCO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML. CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	50	50	130,00	6.500,00
6	ESCOVA DE LAVAR ROUPA TIPO OVAL COM CERDAS FIRMES COM TAMANHO APROXIDAMENTE DE 25 MM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO E ANATÔMICO	100	100	4,50	450,00
7	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO E CERDAS PLÁSTICAS E SUPORTE	50	50	12,00	600,00
10	FILTRO DE PAPEL Nº 103 EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES DIMENSÕES (AXLXP): 2,0 X 15,4 X 20,5 CM - PESO APROXIMADO 84 GRAMAS	100	100	4,49	449,00
13	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 18 X 22 CM, 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	650	650	3,95	2.567,50
14	KIT MOP LIMPEZA, BALDE MOP COM 2 ESFREGÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, APLICÁVEL EM VÁRIOS TIPOS DE PISOS, BASE ESTÁVEL, COM RODINHAS E PUXADOR, ALÇA RESISTENTE, FUNÇÕES LAVA E SECA, BALDE EM POLIPROPILENO, REFIL EM MICROFIBRA.	5	5	213,97	1.069,85
15	PÁ DE LIXO EM POLIPROPILENO COM CABO. DIMENSÕES: 24,6 CM X 18 CM X 66,6 CM (C-L-A)	30	30	15,37	461,10
18	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA DUPLA; NEUTRO; 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS; NÃO RECICLADO; COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GROFADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICA E FRAGMENTOS DE MATERIAIS LASTICOS ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 METROS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. - IGUAL OU SUPERIOR A MILI; NEVE; PERSONAL VIP.	2000	2000	15,00	30.000,00

	FORMULAÇÃO SUAVE, ADEQUADA PARA USO FREQUENTE, SEM CAUSAR RESSECAMENTO EXCESSIVO DA PELE QUANDO UTILIZADO CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE,COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, AGENTE ESPESSANTE, UMECTANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE QUE ATENDA À MESMA FINALIDADE.ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, HOMOGÊNEO, LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS.FRAGRÂNCIA: ERVA-DOCE PH: COMPATÍVEL COM A PELE, ENTRE 5,5 E 7,5.VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. BOMBONA DE 5 LITROS, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGULARIZAÇÃO: PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.				
61	LIMPADOR OXIDANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, ODORES E SUJEIRAS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. CONCENTRAÇÃO: 10% A 20%. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS.	150	150	71,00	10.650,00
62	ALVEJANTE SÓLIDO À BASE DE OXIGÊNIO ATIVO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E BRANQUEAMENTO DE TECIDOS.COMPOSIÇÃO: PERCARBONATO DE SÓDIO OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE LIBERADORA DE OXIGÊNIO ATIVO.VALIDADE MÍNIMA: 24MESES. PACOTE DE 1 KG.	200	200	44,97	8.994,00
63	DETERGENTE AUTOMOTIVO ÁCIDO CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, COM ALTA EFICIÊNCIA DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS MINERAIS, INCRUSTAÇÕES, FERRUGENS LEVES E SUJEIRAS PESADAS EM SUPERFÍCIES AUTOMOTIVAS. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM DE 50 LITROS; CONCENTRAÇÃO QUE PERMITA DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:30 (UM PARA TRINTA), MANTENDO A EFICÁCIA DA LIMPEZA; PRODUTO BIODEGRADÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA; INDICADO PARA LIMPEZA DE CHASSIS, MOTORES, RODAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS; PH ÁCIDO (2 EM SOLUÇÃO CONCENTRADA); COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO POR PULVERIZAÇÃO OU MANUAL.	120	120	298,00	35.760,00
64	DESENGRAXANTE CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEOS E RESÍDUOS DE DIFÍCIL ELIMINAÇÃO, PROPORCIONANDO TAMBÉM PROTEÇÃO TEMPORÁRIA CONTRA FERRUGEM. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM DE 50 LITROS; CONCENTRAÇÃO QUE PERMITA DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:20 (UM PARA VINTE), COM MANUTENÇÃO DA EFICÁCIA; PRODUTO BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL E DE FÁCIL ENXÁGUE; COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PINTADAS E PLÁSTICAS, SEM CAUSAR DANOS; FORMULAÇÃO COM INIBIDORES DE CORROSÃO PARA PROTEÇÃO TEMPORÁRIA CONTRA OXIDAÇÃO; PH ALCALINO (11 EM SOLUÇÃO CONCENTRADA).	100	100	288,75	28.875,00
65	SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS EM GERAL, DE USO PROFISSIONAL, COM FORMULAÇÃO BALANCEADA PARA REMOVER SUJEIRAS SEM AGREDIR A PINTURA OU PARTES PLÁSTICAS E EMBORRACHADAS. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 LITROS; CONCENTRAÇÃO QUE PERMITA DILUIÇÃO MÍNIMA DE 5:200 (CINCO PARA DUZENTOS), MANTENDO A EFICÁCIA DA LIMPEZA; PRODUTO BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL; PH NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,5 EM SOLUÇÃO CONCENTRADA; PRODUÇÃO DE ESPUMA ESTÁVEL E DE FÁCIL ENXÁGUE; COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO MANUAL OU POR MÁQUINA DE ESPUMA.	100	100	221,86	22.186,00
67	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA,COFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE ,MACIO E ABSORVENTE , MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 10 CM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	2200	2200	2,98	6.512,00

19	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BRANCO 20X23CM PACOTE COM 1000FLS	4400	4400	14,00	61.600,00
21	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	100	100	3,50	350,00
22	RODO DE BORRACHA COM CEPO COM 2 BORRACHAS RESISTENTES, E CABO DE ROSCA 40 CM.	50	50	18,50	925,00
23	RODO PARA ÁGUA COM ESTRUTURA E CABO EM ALUMÍNIO POLIDO NO COMPRIMENTO DE 1,50 MT PARA REFIL DE 40CM, RESISTENTE , COM REFIL DE BORRACHA SUBSTITUÍVELCOM ÓTIMA ADERÊNCIA, DE FÁCIL TROCA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM, REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA.	40	40	52,97	2.118,80
24	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGMENTO PACOTE COM 25 UNIDADES	900	900	25,80	23.220,00
25	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGMENTO PACOTE COM 50 UNIDADES	1000	1000	18,46	18.460,00
26	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGMENTO PACOTE COM 50 UNIDADES	600	600	24,61	14.766,00
27	RODO DE ESPUMA COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPA MEDINDO 40 CM.	170	170	16,95	2.881,50
28	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM EM EVA REFORÇADO DUPLO, COR PRATA, COM CABO DE 130CM	100	100	65,45	6.545,00
29	RODO ESPONJA ABRASIVO. LIMPA PISO E AZULEJO MANUAL. COM CABO. COMPRIMENTO 24.5 CM X LARGURA 9 CM X ALTURA 2.5 CM	350	350	16,30	5.705,00
30	SACO PARA LIXO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGMENTO. CONTENDO 50 UNIDADES DE 34CM X 40CM - 10 LITROS	100	100	11,68	1.168,00
32	VASSOURA DE PALHA ESPECIAL, C/ CABO REFORÇADO. 30 CM LARGURA X 130CM COMPRIMENTO	150	150	33,16	4.974,00
33	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO, EM AÇO TELADO C/ CAPACIDADE DE 10-11 LITROS	100	100	63,36	6.336,00
34	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE, NA COR BRANCA. 9CM X 9CM X 34 CM	50	50	16,50	825,00
35	SABONETEIRA LIQUIDA. COR BRANCA. C/ CAPACIDADE DE ATÉ 800ML	15	15	46,62	699,30
36	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANCO. EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ABRE E FECHA COM TRAVA. 29 CM X 27 CM X 16 CM	16	16	52,41	838,56
38	PANO DE COPA 100% ALGODÃO ATOALHADO COM MEDIDA DE 46 X 65 CM	400	400	13,39	5.356,00
39	PANO MICROFIBRA PARA LIMPEZA, PELO CURTO 70 X 50 CM	800	800	18,99	15.192,00
40	LIMPA PEDRAS PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA DE PEDRAS EM GERAL, PISOS DE CONCRETO, GRANILITE, GRANITO E AZULEJOS, COM AÇÃO DESINCRUSTANTE E REMOVEDORA DE SUJEIRAS IMPREGNADAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, CORANTE E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. BOMBONA DE 5 LITROS.	50	50	82,71	4.135,50
42	ÁLCOOL EM GEL 70% PREPARADO ALCOÓLICO EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA DE RAPIDA SECAGEM, SEM ENXAGUE, COM AGENTES UMECTANTES QUE AUXILIEM NA PROTEÇÃO DA PELE	60	60	66,90	4.014,00

	DURANTE O USO FREQUENTE. 70% (P/P OU EQUIVALENTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE). GEL HOMOGÊNEO, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS E IMPUREZAS VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. BOMBONA DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.				
43	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, COM ELEVADA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE SUJEIRAS E RÁPIDA EVAPORAÇÃO. 92,8° INPM OU GRADUAÇÃO EQUIVALENTE PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO EM LIMPEZA. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, HOMOGÊNEO E ISENTO DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E DESNATURANTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. BOMBONA DE 5 LITROS, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. ROTULAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGULARIZAÇÃO: PRODUTO REGULARIZADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	70	70	78,56	5.499,20
44	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% PREPARADO ALCOÓLICO LÍQUIDO INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS E AMBIENTES, DE RÁPIDA EVAPORAÇÃO E EFICIENTE AÇÃO SANITIZANTE. 70% (P/P OU P/V), CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, HOMOGÊNEO E ISENTO DE IMPUREZAS VISÍVEIS. ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA PURIFICADA E DEMAIS COMPONENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. ROTULAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USO, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGULARIZAÇÃO: PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	210	210	63,61	13.358,10
45	AMACIANTE DE ROUPAS AMACIANTE PARA USO EM ROUPAS, PROPORCIONANDO MACIEZ E PERFUME AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS CATIÔNICOS À BASE DE SAIS QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS.	200	200	33,96	6.792,00
46	CERA LÍQUIDA INCOLOR CERA ACRÍLICA METALIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO PARA PISOS LAVÁVEIS. RENDIMENTO: MÍNIMO DE 70 M²/L. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. BOMBONA DE 5 LITROS.	20	20	88,03	1.760,60
47	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E DESODORIZANTE. FRAGRÂNCIA: EUCALIPTO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. BOMBONA DE 5 LITROS. REGISTRO/NOTIFICAÇÃO: PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	300	300	35,10	10.530,00
48	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 360ML. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VÉCULO E PROPELENTES. FRAGÂNCIA CITRICA OU FLORAL.	600	600	17,73	10.638,00
49	LIMPADOR DE ALUMÍNIO PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA E REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES EM UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS E AGENTES ÁCIDOS ADEQUADOS PARA LIMPEZA DE	100	100	45,49	4.549,00

	ALUMÍNIO. PH: ENTRE 2,0 E 3,0. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. BOMBONA DE 5 LITROS.				
51	LIMPA VIDROS TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, SOLVENTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE QUE GARANTA A MESMA FINALIDADE. ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, TRANSPARENTE OU LEVEMENTE COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. ROTULAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGULARIZAÇÃO: PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	100	100	53,94	5.394,00
52	DESENGORDURANTE MULTIUSO PERFUMADOCARACTERÍSTICAS: LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, ÓLEOS, GRAXAS E SUJEIRAS EM GERAL, PODENDO SER UTILIZADO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, PAREDES, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE EFICIENTE, FACILITAR A LIMPEZA SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE E DEIXAR AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA APÓS A APLICAÇÃO.COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, SEQUESTRANTES, SOLVENTES, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTES, CORANTE E ÁGUA, OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE QUE ATENDA À MESMA FINALIDADE.ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO.VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA.ROTULAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USO, PRECAUÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGULARIZAÇÃO: PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	350	350	53,94	18.879,00
53	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM DE 500 ML	100	100	11,99	1.199,00
54	PEDRA SANITÁRIA, 35 GRAMAS, EMBALADA EMPLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO EM BACIA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, E SOLIDA.(IGUAL OU SUPERIOR A SANY MIX, GLADE, DESODOR,	500	500	2,30	1.150,00
58	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, BANHEIROS, COZINHAS, CORREDORES E AMBIENTES INTERNOS EM GERAL, DEVERÁ REMOVER SUJEIRAS LEVES E OLEOSAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE, PERFUME DURADOURO E SENSAÇÃO DE AMBIENTE HIGIENIZADO, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTES, CORANTE E ÁGUA, OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE QUE ATENDA À MESMA FINALIDADE. ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. FRAGRÂNCIA: LAVANDA. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. BOMBONA DE 5 LITROS, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	300	300	43,70	13.110,00
59	SABÃO EM BARRA, SAIS ÁCIDO GRAXO GLICERINA DO NEUTRO EMBALAGEM PACOTE COM 5 UNIDADES.	100	100	17,58	1.758,00
60	SABONETE LÍQUIDO INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES E OLEOSIDADE, PROPORCIONANDO LIMPEZA, MACIEZ E AGRADÁVEL PERFUMAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR	900	900	44,57	40.113,00

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0223/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 89/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 279302 - IMPERIUM SOLUÇÕES EM PREMIAÇÕES LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
3	NECESSAIRE EM POLIÉSTER - NECESSAIRE CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO, FECHAMENTO POR ZÍPER E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM DE ALTURA X 19 CM DE LARGURA X 19 CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO INTERNO ADEQUADO, SER DE FÁCIL LIMPEZA E POSSUIR CAPACIDADE COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES ESPECIFICADAS. ARTE, ESTAMPA E COR A SEREM DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A FINALIDADE DO EVENTO OU CAMPANHA. PRODUTO NOVO, SEM DEFEITOS E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM AÇÕES INSTITUCIONAIS.	600	600	6,99	4.194,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 4.194,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preç será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 16/10/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0224/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata do registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 89/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 298322 - SABRINA SACHET BERNIERI

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	CHAPÉU DE BAMBU COM CINTA Nº TAMANHO Nº 60,58 - CHAPÉU CONFECCIONADO EM FIBRA NATURAL DE BAMBU, TRANÇADO, FORMATO TRADICIONAL, COM ABA AMPLA PARA PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO SOLAR, ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE, COM CINTA DECORATIVA AO REDOR DA COPA, ADEQUADO PARA USO ADULTO. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM ACABAMENTO FIRME E APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES EXTERNAS, EVENTOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. GRAVAÇÃO NA FRENTE EM UV DIGITAL ARTE A DEFINIR	600	600	29,84	17.904,00
6	CHAPÉU EM TECIDO 100% PERSONALIZADO PARA AUTISTA - MODELO BUCKET EM MICROFIBRA: CHAPÉU MODELO BUCKET, CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, LEVE, CONFORTÁVEL, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO PROLONGADO. DEVERÁ POSSUIR ABA EM TODA A SUA CIRCUNFERÊNCIA, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO SOLAR, COM ACABAMENTO REFORÇADO, COSTURAS FIRMES E UNIFORMES E EXCELENTE ACABAMENTO. DEVERÁ SER 100% PERSONALIZADO, CONFORME ARTE, CORES, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE MAMBORÊ/PR, COM IMPRESSÃO DE BOA QUALIDADE, NÍTIDA, UNIFORME E RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS. TAMANHO A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PÚBLICO-ALVO, PODENDO SER DISPONIBILIZADOS TAMANHOS INFANTIL E/OU ADULTO. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRO USO, SEM DEFEITOS, MANCHAS OU FALHAS DE ACABAMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	150	150	22,49	3.373,50

Saldo Disponível na Licitação: R$ 21.277,50

A vigência da presente Ata de Registro de Preç será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 16/10/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0225/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 89/2026:

**ITENS DAS P